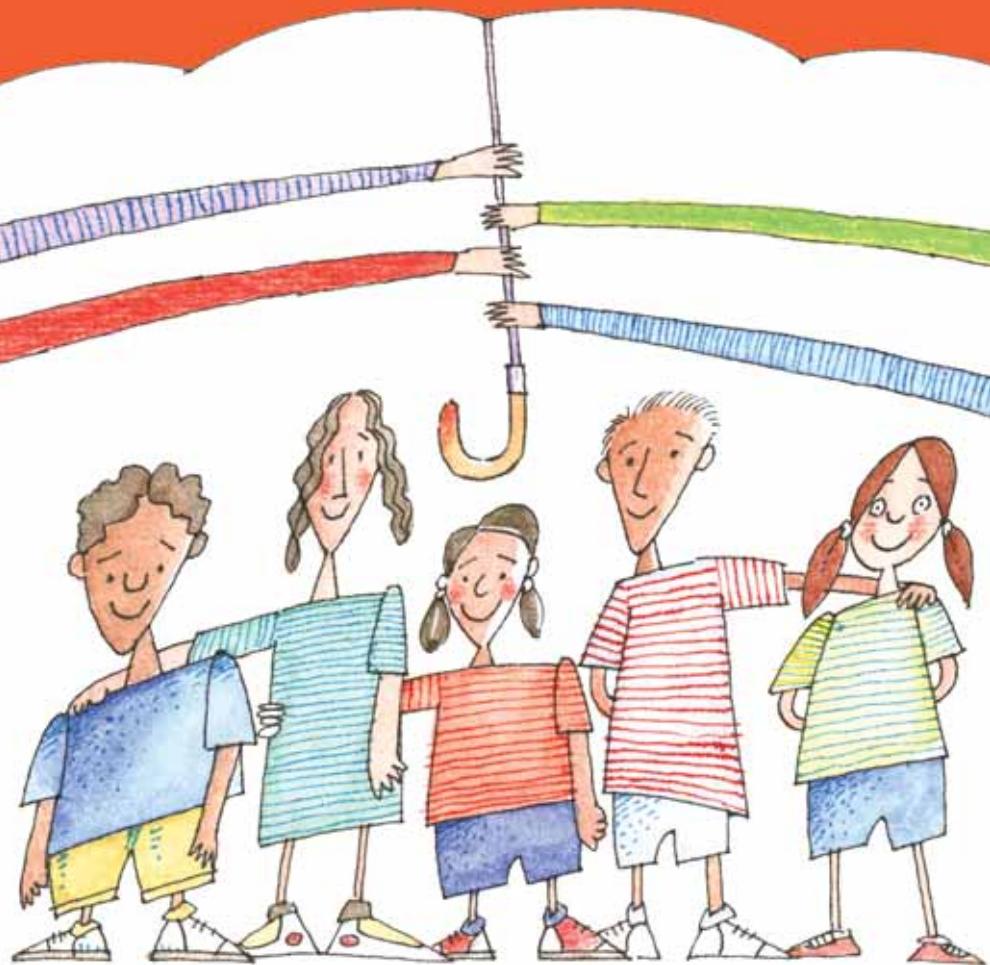


Refazendo laços de proteção

AÇÕES DE PREVENÇÃO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



CHILDHOOD

INSTITUTO WCF - BRASIL
FUNDADO POR SÉRGIO VIANNA SILVA DA SILVEIRA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Câmara Municipal de São Paulo

Programa
Refazendo
Laços

Uma área específica da política social não conta, isoladamente, da diversidade e da complexidade das demandas sociais que envolvem a questão da violência e da exploração sexual de crianças e jovens. Será necessária uma articulação orgânica de diferentes instâncias e a contribuição de diversos conhecimentos e apoios para o enfrentamento dos problemas decorrentes e para a busca de soluções mais efetivas para essas questões em cada município.

Refazendo laços de proteção

**Ações de Prevenção ao Abuso e
à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes**

Iniciativa	Instituto WCF – Brasil
Obra de Referência	Manual da Agência Uga-Uga de Comunicação – Manaus, organizado por Naira Araújo
Apoio	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos – CMDCA e Prefeitura Municipal de São José dos Campos e
Parceria Técnica	CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
Redação	Yara Sayão
Coordenação Editorial	Isa Maria Ferreira da Rosa Guará
Revisão do Conteúdo	Margarete Santos Marques Maria Gorete Oliveira Medeiros Vasconcelos Marlene Vaz Pedro Paulo Poppovic Neusa Francisca de Jesus
Revisão	Sandra Miguel
Edição de arte	Eva Paraguassú de Arruda Câmara José Ramos Néto Camilo de Arruda Câmara Ramos
Ilustração	Michele Iacocca

Equipe do Instituto WCF – Brasil

Presidente do Conselho Deliberativo	Rosana Camargo de Arruda Botelho
Diretora Executiva	Ana Maria Drummond Chicarino
Coordenação de Projetos	Carolina Padilha
Coordenação da Ação Local do Programa Refazendo Laços	Maria Gorete Oliveira Medeiros Vasconcelos
Técnica do Programa Refazendo Laços	Margarete Santos Marques

Equipe Técnica de São José dos Campos

Eixo Promoção	Bruno Decaria
Eixo Controle	Verônica de Souza Silva
Eixo Defesa	Mônica Aparecida Blasques

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Refazendo laços de proteção : ações de prevenção ao abuso e à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes : manual de orientação para educadores / [redação Yara Sayão ; ilustração Michele Iacocca]. — São Paulo : CENPEC : CHILDHOOD – Instituto WCF-Brasil, 2006.

ISBN 85-85786-56-6

1. Adolescentes – Comportamento sexual 2. Adolescentes violentados sexualmente 3. Crianças – Abuso sexual 4. Crianças – Comportamento sexual 5. Crianças violentadas sexualmente 6. Problemas sociais 7. Violência familiar I. Sayão, Iara. II. Iacocca, Michele.

05-9206

CDD-362.76

Índices para catálogo sistemático:

1. Abuso e exploração sexual : Crianças e adolescentes : Problemas sociais 362.76
2. Crianças e adolescentes : Abuso e exploração sexual : Problemas sociais 362.76

Refazendo laços de proteção

Ações de Prevenção ao Abuso e
à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA EDUCADORES

Iniciativa

CHILDHOOD

INSTITUTO WCF - BRASIL
FUNDADO POR S.M. RAINHA SILVA DA SUÉCIA

Apoio



Prefeitura Municipal de
São José dos Campos

STORAENSO

DURATEX



Parceria técnica



Abuso

Apareceu
A suspeita da devastação,
da destruição.
Que ninguém viu, que surgiu
no silêncio, da tarde ou da noite.

Firmou-se na frente do muro
Mudo.
Pela saída do fundo.
Na presença de todos.
E foi devastando devagar.

Foi chegando sem parar,
invadindo cada canto,
implodindo todo encanto,
do corpo agora violado.

Como sobreviver
à guerra quieta do ser?
Salvar-se do desgosto
Posto no rosto.

Apegar-se ao pó,
à sombra.
De que,
de quem?

No cinza da roupa
Que veste e reverte,
vê-se a imagem
daquele que deveria proteger
Mas deixou de fazer.

Imaginar-se seguido,
andando, caminhando,
para o sol, para o céu.
Infinito de toda a alma.

Esperança que quase espanta.
Que reencanta.
Luz de um abraço
Acolhedor, que crê.

A importante presença de
alguém que abriga.
Que acompanha cada passo,
E cada laço refeito.

Mãos que afagam.
Ombros que acolhem
o ser desiludido,
desencantado, cansado.

Agora é preciso continuar
vivendo.
É só continuar
(re)fazendo.

No pós-guerra, sobreviver
é mais que viver.
É também esconder, silenciar
o que se viveu.

Superar e voltar a se encantar
Após a guerra é tudo o que resta
No resto de mim
Sopro sem fim.

Margarete S. Marques

Prefácio

Refazendo Laços de Proteção – ações para combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes é o resultado do trabalho coletivo de atores sociais que, em seu dia-a-dia, estão profundamente envolvidos na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Trata-se, dessa forma, de mais um passo na busca de caminhos para superar as dificuldades encontradas na implementação de agendas e ações coletivas mobilizadoras na defesa intransigente dos direitos das crianças e adolescentes brasileiros.

O conteúdo foi organizado de modo a conjugar aspectos conceituais com abordagens que auxiliem tanto na compreensão de cada temática, quanto no delineamento de ações de prevenção e de enfrentamento das situações que envolvem crianças vítimas de violência sexual. Como resultado, chegou-se a uma estrutura formada pelos temas mais significativos no âmbito dessa problemática. Além de expor um panorama sobre a violência sexual com base na experiência de trabalho da equipe, este manual apresenta igualmente a inclusão de procedimentos com vistas a subsidiar todos aqueles que atuam no combate de todas as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Sua preparação teve por objetivo contemplar duas necessidades principais dos profissionais que atuam na rede de atendimento: reunir informações disponíveis na literatura especializada sobre violência sexual contra crianças e adolescentes que facilitem a compreensão do tema e apresentar os princípios a serem considerados na prevenção desse tipo de violência e no atendimento das vítimas.

Desse modo, sua finalidade primeira é contribuir para um amplo processo de discussão, capacitação e divulgação desse tema. Pretende contribuir não apenas no domínio técnico de conceitos e encaminhamentos, mas também na apropriação de novas formas de pensar e atuar. Sendo assim, remete-nos a uma reflexão-ação que busca o fortalecimento e a implementação de práticas concretas que promovam o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Sabemos que nenhum manual pode substituir a experiência dos profissionais que estão diretamente em contato com a população. Portanto, este manual não pretende ser um receituário e sim apresentar informações que auxiliem os atores sociais a se comunicar de maneira educativa e acolhedora com crianças e adolescentes, a compreender melhor as situações de vulnerabilidade e a tomar decisões.

Finalmente, nosso desejo é de que os conteúdos a seguir apresentados sejam um instrumento para a construção de novas relações sociais nos âmbitos da família, da escola e da comunidade e que essas relações permitam a todas as crianças e adolescentes a cidadania plena.

Equipe do Instituto WCF – Brasil

A família e a escola são parceiros essenciais na prevenção e no trato da violência sexual. A qualificação e ampliação dos programas de orientação e apoio sócio-familiar no âmbito dos projetos são imprescindíveis para a conquista dos resultados do WCF – Brasil.

Rosana Camargo de Arruda Botelho

Apresentação

Como parte integrante das estratégias de mobilização e informação para o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil, apresentamos este manual que trata do tema do Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Destinado particularmente a educadores, ele foi elaborado em conjunto pelo Instituto WCF – Brasil, com o apoio técnico do Cenpec – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária.

A World Childhood Foundation é uma organização internacional criada em 1999 pela Rainha Silvia, da Suécia, com a missão de defender o direito da criança a uma infância segura e agir para melhorar as condições de vida de crianças em situação de risco em todo o mundo.

Com sede na Suécia e escritórios no Brasil, Estados Unidos e Alemanha, a fundação oferece suporte técnico e financeiro a programas sociais e vem apoiando projetos no Brasil, Rússia, Países Bálticos, Estados Unidos, Estônia, África do Sul, Suécia, Equador, Lituânia, Letônia, Moldovia, Tanzânia, Tailândia, Alemanha e Ucrânia.

Após seis anos de apoio direto a projetos sociais executados por Ongs em todo o País, com foco na violência sexual infanto-juvenil, o Instituto WCF – Brasil decidiu executar um programa mais abrangente com o qual pretende ampliar a informação sobre o tema visando alterar a situação de indignidade provocada pela violência sexual e instaurar novas ações de educação, cuidado e proteção social.

O Programa envolve duas ações estratégicas. Uma que busca construir uma experiência referencial no Município de São José dos Campos (SP), com vistas a produzir conhecimento para uma efetiva diminuição da violência sexual contra crianças e adolescentes articulando atores e forças de uma mesma localidade, outra que pretende ampliar a abrangência da formação de agentes de proteção disseminando este manual em colaboração com outras iniciativas e programas, tendo como público prioritário os conselheiros tutelares.

O Instituto WCF – Brasil tem a intenção de contribuir para que essas ações se solidifiquem enquanto política pública de prevenção, responsabilização e atendimento especializado para as situações de violência, apontando pistas para viabilizar a atenção integral à infância.

Sendo uma questão chave da agenda pública, o enfrentamento da situação de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes é uma tarefa desafiadora que exige a ampliação da consciência social para identificar, notificar e acompanhar de forma sistemática as intervenções referentes às violações, mas também o resgate do cuidado, como atitude que possibilitará a adoção do afeto, da ajuda e da busca de promoção dos envolvidos em questões tão íntimas e delicadas.

Este manual é um instrumento de apoio e referência dirigido aos educadores, mas certamente poderá ser útil a todos os profissionais que desejam como nós, garantir a crianças e adolescentes o direito ao respeito e à dignidade.

Rosana Camargo de Arruda Botelho
Presidente do WCF – Brasil

São Paulo – abril de 2006

Este manual toma como referência o *Manual sobre Abuso e Exploração Sexual* elaborado pela Agência Uga-Uga de Comunicação, Manaus, Amazonas

Sumário

Introdução	11
Violência contra crianças e adolescentes	14
Sexualidade na infância e adolescência	20
A importância da escola e dos educadores	23
Abuso sexual	27
A exploração sexual comercial	31
Alguns fatos já conhecidos sobre abuso sexual	34
A identificação da violência sexual e suas consequências	37
Pistas para identificar a violência	38
Consequências da violência sexual	40
O papel da instituição educativa na prevenção	43
Como abordar crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual	45
A notificação e os procedimentos necessários	48
Procedimentos adotados após a denúncia	49
Atuação do conselho tutelar	50
As leis e as políticas públicas	51
Políticas públicas	54
Fontes de consulta	56
Dicas de livros, sites para consulta e filmes	57

“Fazer laços é ligar, entrelaçar o que está separado. Literal e metaforicamente falando.

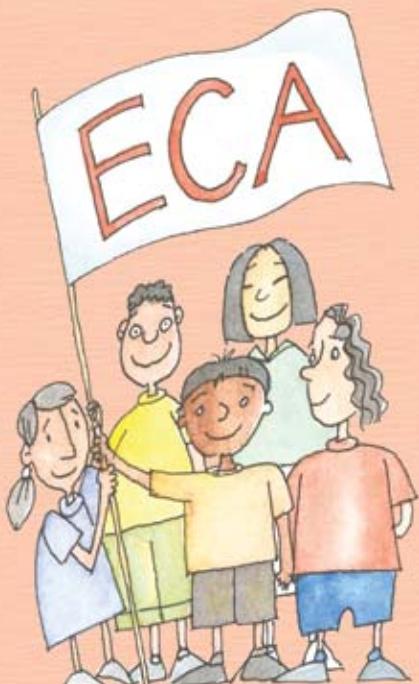
A inclusão do trabalho sobre o tema da sexualidade num projeto de prevenção da violência apostava na sua contribuição para o movimento de tecer ligações e de abrir brechas ali onde a violência produz desligamentos e fechamentos.”

Maria Aparecida Barbirato

Introdução

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em vigor no Brasil desde 1990, ainda demanda que a sociedade brasileira se mobilize, e muito, para que as grandes conquistas com relação aos direitos de crianças e adolescentes ali apresentadas possam virar realidade cotidiana para as novas gerações.

Todas as crianças e adolescentes nascidos no País são sujeitos portadores de direitos, independentemente de sua condição social.



O ECA está todo baseado na chamada Doutrina da Proteção Integral (que já havia sido referência para a Declaração Universal dos Direitos da Criança proposta pela ONU em 1959 e também para a Convenção Internacional dos Direitos da Criança que data de 1989). O princípio que rege o ECA é de que a criança e o adolescente devem ter todos os direitos que os adultos têm, aplicáveis à sua idade, e, além disso, devem contar com direitos especiais decorrentes da sua condição peculiar de desenvolvimento pessoal e social (educação como condição imprescindível para seu desenvolvimento, prioridade em receber socorro, direito à convivência familiar e comunitária).

O ECA é muito significativo, pois tanto seu conteúdo como o processo pelo qual foi elaborado e aprovado refletem a participação popular e democrática. Representa os anseios de milhares de cidadãos que, direta ou solidariamente, se mobilizaram para que todas as crianças e adolescentes nascidos no País possam ser sujeitos portadores de direitos, independentemente de sua condição social.

Dividido em duas partes, o ECA dispõe, no Livro I, o que se deve entender por direito à vida, saúde, educação etc. No Livro II, parte especial, o ECA prescreve as formas de organização da sociedade para que esta possa fazer valer os direitos previstos no Livro I: dispõe como a descentralização político-administrativa de que fala a Constituição será exigida

pela cidadania (os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares) e, por meio dessa descentralização, como serão atendidos os direitos que forem ameaçados ou violados.

O ECA supera o binômio compaixão/repressão e o assistencialismo, passando a considerar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos exigíveis com base na lei. Não se limita à proteção e à vigilância, mas busca promover e defender todos os direitos, a saber:

- ✓ sobrevivência (vida, saúde, alimentação);
- ✓ desenvolvimento pessoal e social (educação, cultura, lazer e profissionalização);
- ✓ integridade física, psicológica e moral (respeito, dignidade, liberdade e convivência familiar e comunitária);
- ✓ coloca crianças e adolescentes a salvo de todas as formas de situação de risco pessoal e social (negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão).

Temos atualmente no País, portanto, uma legislação que valoriza toda criança e todo adolescente, apontando para a necessidade de políticas de atendimento integral.

Um dos grandes desafios do Estado brasileiro hoje é, assim, implementar políticas públicas que garantam o acesso de crianças e adolescentes a seus direitos. Isso não é tarefa fácil em um país que tradicionalmente tem se ocupado mais em intervir em problemas já constituídos (ou graves a ponto de já terem causado sérios danos) do que em atuar predominantemente na esfera da prevenção de circunstâncias que possam prejudicar o desenvolvimento integral. Trata-se, então, de investirmos nossos esforços na construção e fortalecimento de grandes redes de promoção de saúde e educação, pilares básicos do desenvolvimento integral.

A proposta de rede significa que todos os serviços destinados ao atendimento a crianças e adolescentes possam, além de oferecer atendimento de qualidade, articular-se de forma a somar esforços, trabalhando pela ótica da complementaridade. Isso contribui para a diminuição tanto do desperdício de verbas com sobreposições desnecessárias, quanto dos grandes vácuos no atendimento. Como parte dessa idéia de redes de proteção, destacamos a noção de “bases de apoio”:

“Bases de apoio são os elementos fundamentais que compõem os alicerces do desenvolvimento integral da criança. São recursos familiares e comunitários que oferecem segurança física, emocional e afetiva a crianças e jovens. Referem-se tanto a atividades ou organizações formais (creches, escolas, programas religiosos, clubes, centros juvenis...), quanto a formas de apoio espontâneas ou informais (redes de amizade e solidariedade, relações afetivas significativas na vida das crianças e jovens, oportunidades disponíveis na própria comunidade que contribuam para o seu desenvolvimento integral...)”

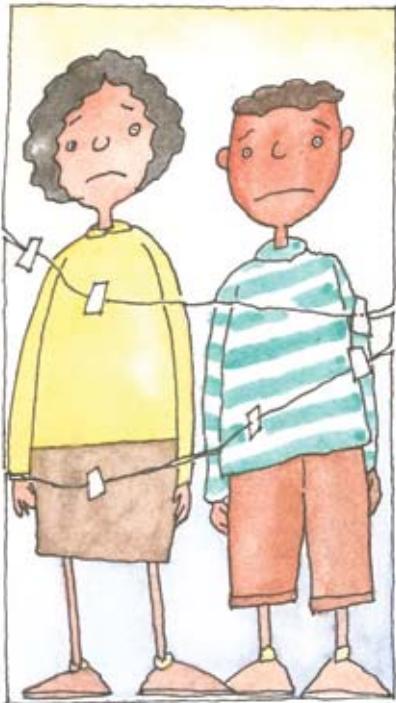
(RIZZINI, BARKER & CASSANIGA, 2000).

A proposta deste material é de que as diversas instâncias de atendimento a crianças e jovens na sua comunidade – educadores, conselheiros tutelares, agentes de saúde e outros – possam ir ampliando, coletivamente, suas possibilidades de atendimento integral (promoção de desenvolvimento e cidadania) e, assim, configurar as bases de apoio tão fundamentais para o enfrentamento tanto do cotidiano quanto das situações de violação de direitos. A ênfase neste caso é a atuação na esfera da prevenção de qualquer violência contra crianças e adolescentes.



Recursos familiares e comunitários oferecem segurança física, emocional e afetiva a crianças e jovens.

Violência contra crianças e adolescentes



É fundamental detectar possibilidades de intervenção educativa no trato das questões da violência.

Um dos maiores problemas com relação a esse tema é a dificuldade em falar de violência, principalmente contra crianças e jovens. Esse assunto nos causa mal-estar, sofrimento, impotência, raiva, medo, e muitas vezes a tendência é evitarmos o assunto ou nos afastarmos dele.

Outra questão bastante comum nos dias de hoje é o fato de as repetidas situações de violência vividas cotidianamente pela sociedade brasileira gerarem como efeito sua *naturalização*, ou seja, passar-se a considerá-las como algo inevitável, fenômeno contemporâneo que acaba por fazer parte do dia-a-dia da população. Esse é um dos mais perigosos resultados da violência, pois faz com que as pessoas fiquem “acostumadas”, anestesiadas, sem se indignarem mais com a violência que atinge principalmente crianças e jovens. Isso contribui para a redução da capacidade de fazer algo para evitá-la ou ao menos diminuir sua ocorrência. A banalização e a naturalização da violência podem até mesmo implicar sua incorporação e reprodução como modo de ação e relação com os outros. É exatamente por isso que o papel de todos os adultos em geral e dos educadores em especial é fundamental para que possamos, além de intervir e cuidar dos casos que demandem atenção individualizada, detectar possibilidades de intervenção educativa no trato das questões da violência.

Há muitas formas de violência. Toda violência decorrente da própria estrutura econômica e social profundamente desigual e injusta em que vive grande parcela das famílias brasileiras talvez possa ser considerada a primeira

experiência de agressão a que muitas crianças e adolescentes estão submetidos, pois implica necessariamente a violação de alguns direitos básicos que lhes são assegurados no ECA. O fato de algumas formas de violência (chamadas estruturais) serem supostamente “invisíveis” não as torna menos danosas ao desenvolvimento.

Já as várias formas da violência doméstica (há autores que as denominam de maus-tratos), embora difíceis de ser nomeadas e identificadas, são as mais visíveis e também as mais notificadas aos serviços de saúde e atenção à infância e adolescência. É importante que possamos agir no sentido de sua prevenção também pelo fato de ela freqüentemente se associar e desencadear outras formas de violência: há estudos que apontam a estreita relação entre violência doméstica e crianças e jovens que vivem em situação de rua, pois abandonam seus lares em decorrência da violência vivenciada no âmbito familiar (COSTA LEITE, 1991). Outras pesquisas também indicam que muitas das meninas exploradas sexualmente por meio da prostituição nas ruas foram anteriormente abusadas em casa. (VASCONCELOS, 1992)

Há estreita relação entre violência doméstica e crianças e jovens que vivem em situação de rua.



**Negligência e abandono
são formas de violência que
causam grande prejuízo ao
desenvolvimento integral
das crianças.**



Outra forma de violência é a **negligência**, que se caracteriza quando a criança e/ou adolescente são privados de suas necessidades básicas e vitais, físicas e emocionais. Apresenta-se, por exemplo, quando a criança não recebe alimentação saudável, cuidados de higiene e saúde, educação básica, proteção contra as intempéries (calor ou frio) etc. Em outras palavras, seus pais ou responsáveis deixam de prover-lhes aspectos básicos e essenciais, sem os quais seus direitos são violados e seu desenvolvimento global é afetado. É importante atentarmos aqui para uma situação que vivenciamos freqüentemente em nosso país: a situação de pobreza e miséria em que vive um enorme número de famílias, a partir da qual muitas vezes decorrem privações como as citadas, independentemente da ação dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente. Se anteriormente, na época do Código de Menores, esse era um fator justificativo para que a criança fosse retirada de seu lar e colocada em abrigos ou lares substitutos, hoje, com o ECA, a condição de pobreza não justifica que pais percam a guarda de seus filhos. Nessa situação, devem ser tomadas medidas que possibilitem a reestruturação da família em termos socioeconômicos, de forma que ela mesma possa ser capaz de cuidar de seus filhos.

O **abandono** é mais uma forma comum de violência, principalmente pelas precárias condições de vida de grande parcela da população. Caracteriza-se pela ausência do responsável pela criança ou adolescente. Pode ser parcial, que é a ausência temporária dos pais, o que pode precipitar situações de risco; ou total, que é o afastamento mesmo do grupo familiar, implicando falta de habitação, alimentação, desamparo e exposição a muitos perigos. Novamente aqui devemos ser cuidadosos no trato dessa questão, pois na

maioria das vezes não podemos culpabilizar as famílias quando o Estado, por exemplo, não oferece vagas em creches e pré-escolas em número suficiente para todos que delas necessitam.

A **exploração do trabalho infanto-juvenil** é uma das violências mais preocupantes contra crianças e adolescentes, pois é uma das formas mais legitimadas socialmente (muitos consideram que o hábito do trabalho, mesmo cedo, pode ajudar a configurar o caráter do sujeito de bem ou bom trabalhador, ou ainda “é melhor trabalhar que roubar”). A depender do tipo e do tempo de trabalho desempenhado, assim como da idade da criança que o realiza, os efeitos podem ser extremamente danosos tanto no presente quanto no futuro. Vão desde o abandono dos estudos até prejuízos à saúde, como corpos deformados e envelhecimento precoce.

Denomina-se **violência** ou **abuso físico** qualquer ação, única ou repetida, não acidental, cometida por um agente agressor adulto ou mais velho, que provoque dano físico à criança ou adolescente. O dano causado pelo ato abusivo pode variar de lesão leve (por vezes de difícil percepção) a consequências extremas como a morte. O hábito de bater em crianças ou, ainda, aplicar “surras” como parte da “boa” educação é um grande dificultador para a percepção dos imensos prejuízos à saúde física e mental causados pelo abuso físico.

A **violência psicológica** é uma das formas mais difíceis de detectar. Pode apresentar-se tanto no convívio familiar quanto em outros espaços educativos e de convivência freqüentados



Falar, discutir, pensar, desenhar e dramatizar sobre a situação de violência possibilitam a expressão e a elaboração das representações sobre o tema.

pela criança. Suas várias expressões são: rejeitar, isolar ou aterrorizar a criança por meio de agressões verbais, ignorar, criar expectativas ou impor exigências exageradas quanto ao seu rendimento escolar ou demais capacidades, interferir negativamente junto à criança ou adolescente de forma a desencadear sentimentos negativos ou depreciativos de sua auto-imagem ou mesmo induzir a comportamentos destrutivos.

Uma das possibilidades do trabalho educativo no que diz respeito à violência é sua tematização. Tematizar significa colocar intencionalmente a questão para que seja objeto de estudo, discussão, reflexão, produção artística, expressão gráfica ou dramática, enfim, possibilitar associações, idéias, desejos, temores e tudo o mais que estiver relacionado à violência. Dessa forma, abre-se uma importante possibilidade de produção de conhecimento, expressão e elaboração de todas as representações ligadas à violência, principalmente quando se trata de violência que atinge muito de perto crianças e adolescentes. Os educadores, pelo fato de se constituírem em interlocutores confiáveis, podem desempenhar papel fundamental na alteração das situações dramáticas vivenciadas por muitas crianças e jovens vítimas de violência (muitas situações de risco, quando não são percebidas, dificilmente podem ser evitadas). O lugar significativo que os educadores ocupam confere-lhes potência para intervenções educativas e também de encaminhamento para cuidados especiais, quando necessário.

Diferentemente do que muitos pensam, **evitar o assunto não ajuda**. Ao contrário, crianças e jovens precisam de informação e da ajuda dos adultos para refletir e elaborar algumas vivências que podem ser mais complexas do que

sua capacidade de compreensão permite naquele momento. Essa postura contribui para que não ocorra, por parte das crianças e adolescentes, a naturalização da violência.

De agora em diante vamos tratar mais detalhadamente de uma das formas mais cruéis de violência contra crianças e adolescentes: a **violência sexual** (que envolve o abuso e a exploração sexual comercial). É especialmente danosa por interferir perigosamente nos afetos e sensações, na auto-imagem, nos relacionamentos, nas possibilidades de viver o prazer e o desprazer, enfim, na sexualidade, que é aspecto fundamental da vida, da saúde física e mental e da singularidade de cada sujeito.

Para que possamos entender melhor o problema do abuso sexual e seus efeitos, vejamos primeiramente a questão da sexualidade em crianças e jovens e a importância do papel dos educadores no trato desse tema.

A violência sexual é especialmente danosa por interferir perigosamente nos afetos e sensações, na auto-imagem, nos relacionamentos e nas possibilidades de viver o prazer e o desprazer.



Sexualidade na infância e adolescência

A sexualidade humana não é apenas um ato biológico mas está relacionada à busca do prazer e da afetividade.

Impossível pensar a vida humana sem a dimensão da busca do prazer, questão essa determinante da sexualidade. É, entre outras coisas, o que nos constitui de forma diferente de qualquer outra espécie animal, pois a função sexual nos seres humanos não está atrelada ao ato biológico necessário para a reprodução da espécie.

A sexualidade, para bem além do sexo, relaciona-se com a busca de prazer desde o nascimento – portanto, faz parte inerente da vida. A sexualidade permeia pensamentos, sentimentos, ações e as relações humanas de um modo geral e faz parte da saúde física e mental. É um conceito com dupla determinação: individual e social. Individual porque se expressa de forma singular em cada sujeito. E social porque serão sempre as formas culturais, construídas coletivamente, que possibilitarão as expressões da sexualidade em cada um. Dessa maneira, a sexualidade está intimamente associada a valores, tanto consensuais em dada cultura, quanto particulares a um sujeito ou grupo. Enquanto energia vital, tem natureza disruptiva, ou seja, não é possível de estar totalmente sob conhecimento e controle consciente do indivíduo.



Os cuidados iniciais de um adulto com um bebê possibilitam as primeiras vivências de prazer. Essas primeiras experiências sensuais de vida e de prazer não são essencialmente biológicas, mas se constituirão no acervo psíquico do indivíduo, são o embrião da vida mental no bebê. A sexualidade infantil se desenvolve desde os primeiros dias de vida e segue se manifestando de forma diferente em cada momento da infância, pois cada idade tem características e

necessidades próprias, assim como diferentes possibilidades de obtenção de prazer no corpo. Nesse desenvolvimento, vai deixando “marcas” no sujeito em crescimento, que o acompanharão por toda a vida, expressando-se posteriormente em seu todo, em seu modo de ser.

Assim como a inteligência, a sexualidade é construída a partir das possibilidades individuais e de sua interação com o meio e a cultura. As formulações conceituais sobre sexualidade infantil datam do começo do século XX, e ainda hoje não são conhecidas ou aceitas por parte dos profissionais que se ocupam de crianças, incluindo educadores. Há concepções já ultrapassadas, mas ainda presentes em muitos educadores, como as idéias de que as crianças são seres “puros” e “inocentes” que não têm sexualidade a expressar e de que as manifestações da sexualidade infantil possuem a conotação de algo feio, sujo, pecaminoso, cuja existência se deve à má influência de adultos. Há também uma grande parcela de educadores que já reconhece a importância da inclusão de muitos temas ligados à sexualidade em seus trabalhos com crianças e jovens, principalmente pelo fato de diversos meios de comunicação, em especial a televisão, estarem já há alguns anos veiculando de forma maciça muitas informações, imagens e valores muito discutíveis em relação à sexualidade. Como exemplo disso vemos a superexposição de imagens do corpo feminino nu sempre associadas ao consumo, e o que muitos educadores vêm discutindo como sendo a “erotização” da infância, fenômeno esse possivelmente danoso e de consequências de difícil avaliação no momento.

Em relação à puberdade (conceito de natureza biológica), a sexualidade manifesta-se de forma muito intensa: inicialmente as mudanças físicas (o surgimento dos caracteres

Assim como a inteligência, a sexualidade é construída a partir das possibilidades individuais e de sua interação com o meio e a cultura.

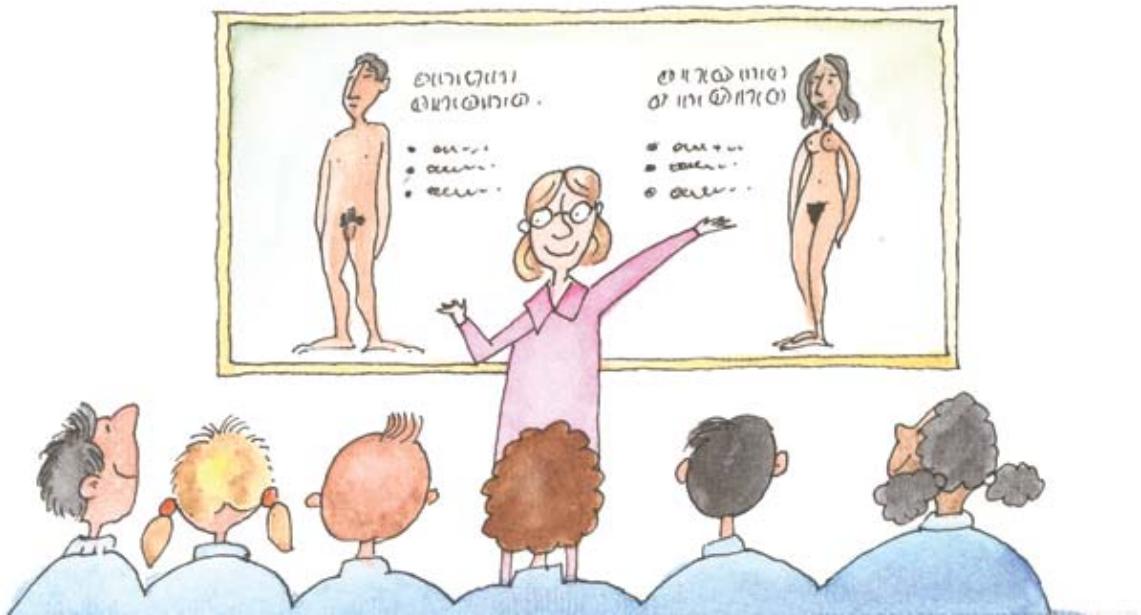


sexuais secundários) incluem alterações hormonais que, muitas vezes, provocam estados de excitação difíceis de controlar e intensificam a atividade masturbatória. É a fase da descoberta do outro como possível parceiro e das novas experimentações, podendo ocorrer as explorações da atração e das fantasias sexuais com pessoas do mesmo sexo e do sexo oposto. A experimentação dos vínculos tem relação com a rapidez e a intensidade da formação e da separação de pares amorosos entre os adolescentes (o “ficar” é um exemplo disso). Importante lembrar que a adolescência se define a partir da cultura, tendo características muito diversas em sociedades/épocas diferentes. As expressões da sexualidade, assim como a intensificação das vivências amorosas, são aspectos centrais na vida dos adolescentes. A sensualidade está presente em seus movimentos e gestos, nas roupas que usam, na música que produzem e consomem, na produção gráfica e nas diferentes expressões artísticas. É a partir da adolescência que a sexualidade genital adquire maior importância na vida sexual das pessoas.

É importante que os profissionais que atuam com crianças e jovens possam discutir, conhecer mais e refletir sobre esse assunto, preparando-se assim para intervenções que sejam educativas de fato (e não moralistas), estar atentos aos acontecimentos relacionados a isso expressos pelas crianças, ao mesmo tempo em que auxiliam na construção das noções de privacidade e intimidade – tão necessárias para as expressões de sexualidade de crianças e jovens. A sexualidade diz respeito à privacidade e intimidade de cada sujeito, o que indica a necessidade de maior debate a esse respeito, pois poder falar e pensar nesse assunto tão delicado e polêmico gera maior abertura para que os educadores acolham as dificuldades vividas pelas crianças e adolescentes nesse mesmo terreno.

**O amor, o toque, a
representação do outro
faz parte da sexualidade.
Hoje a sociedade fala muito
sobre o sexo e muito pouco
sobre sexualidade.**

Marcelo Neumann



A importância da escola e dos educadores

Sabemos que a Orientação Sexual difere muito da Educação Sexual, uma vez que esta última é muito mais ampla e de responsabilidade predominantemente da família (ou dos responsáveis legais pela criança), que a faz sempre, de forma aberta ou implícita, remetendo a determinados valores em que o grupo familiar ou institucional acredita e professa. Diversamente, a Orientação Sexual, por se tratar de processo pedagógico realizado por educadores profissionais, permite a configuração de importantes pontos de auto-referência e maior consonância entre os desejos e as escolhas feitas tanto por crianças como por adolescentes. Isso aponta para a importância da escola como espaço para se trabalhar a prevenção da violência contra crianças e

A escola é um espaço fundamental para se trabalhar a prevenção contra toda forma de violência.

O importante na abordagem das crianças e adolescentes em situação de violência sexual é a sensibilidade do educador, sua formação e seu cuidado no encaminhamento das coisas.

Margarete Santos Marques

adolescentes. Os objetivos propostos para o trabalho de Orientação Sexual possibilitam o desenvolvimento de maior respeito e percepção de si, destacando o respeito ao próprio corpo, a seus sentimentos e o necessário respeito ao outro. Isso contribui para aumentar a chance de crianças e jovens se protegerem de situações invasivas e violentas e, ainda, caso se vejam involuntariamente nelas envolvidos, de solicitarem ajuda de seus educadores para os cuidados e providências necessários.

A partir da constatação da importância de trabalhar as questões da sexualidade nos espaços educativos, desde 1995 já existe a possibilidade dada pela política pública oficial na área da educação: os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Trata-se da inclusão de Orientação Sexual como um dos temas transversais propostos para ser abordados ao longo de todo o ensino fundamental (os demais temas são: ética, pluralidade cultural, saúde, meio ambiente, trabalho e consumo).

O trabalho sistemático de Orientação Sexual dentro de instituições educativas ou da escola articula-se com a promoção da saúde de crianças, adolescentes e jovens. A existência desse trabalho possibilita a realização de ações preventivas das doenças sexualmente transmissíveis/Aids, do abuso sexual e da gravidez indesejada. Com relação à gravidez indesejada, o debate sobre a contracepção, o conhecimento sobre os métodos anticoncepcionais, sua disponibilidade e a reflexão sobre a própria sexualidade ampliam a percepção sobre os cuidados necessários quando se quer evitá-la. Para a prevenção do abuso sexual contra crianças e jovens, trata-se de, entre outros aspectos, promover a consciência de que seu corpo lhes pertence e só deve ser tocado por outro com seu consentimento ou por

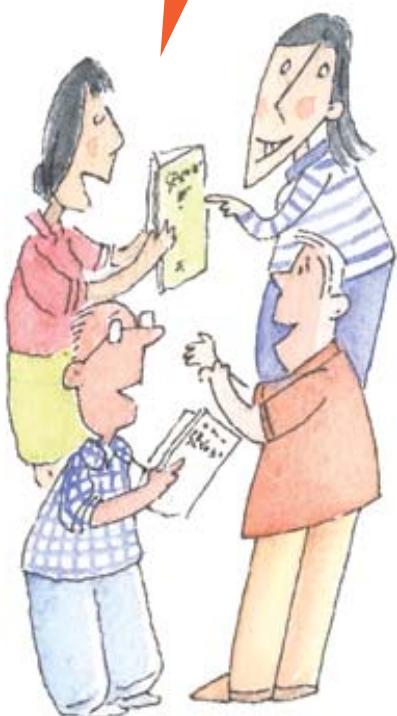
razões de saúde e higiene. Isso contribui para o fortalecimento da auto-estima, com a consequente inibição do submetimento ao outro.

Diversos estudos já demonstraram os parcós resultados obtidos por trabalhos esporádicos sobre esse assunto, apontando também que **apenas a informação não é suficiente para favorecer a adoção de comportamentos preventivos**. Reconhecem-se, portanto, como intervenções mais eficazes para a prevenção, as ações educativas continuadas, que oferecem possibilidades de elaboração das informações recebidas e de discussão dos obstáculos emocionais e culturais que impedem a adoção de condutas preventivas. Devido ao tempo de permanência dos jovens na escola e às oportunidades de trocas, convívio social e relacionamentos amorosos, a escola constitui-se em local privilegiado para a abordagem de todas as questões pertinentes à sexualidade. Com a inclusão da Orientação Sexual nas escolas e demais espaços educativos, a discussão de questões polêmicas e delicadas, como masturbação, iniciação sexual, o “ficar” e o namoro, homossexualidade, aborto, disfunções sexuais, prostituição e pornografia, dentro de uma perspectiva democrática e pluralista, em muito contribui para o bem-estar de crianças, adolescentes e jovens na vivência de sua sexualidade atual e futura.

De acordo com o texto dos PCN, a Orientação Sexual pode ser abordada:

1. de forma transversal, ou seja, permeando os diferentes conteúdos das disciplinas obrigatórias, como Língua Portuguesa, História, Ciências Naturais etc. (para crianças e jovens de todas as idades);

Temas delicados precisam ser discutidos: a masturbação, a iniciação sexual, o “ficar” e o namoro, a homossexualidade, o aborto, a prostituição, a pornografia.



Os educadores devem ter acesso à formação inicial e continuada para conhecer o tema e desenvolver atitudes de abertura na discussão da sexualidade.

2. em espaço específico, preferencialmente com crianças a partir de 10-11 anos (esta opção pode se somar à anterior).

Para o desenvolvimento de um trabalho sistemático de Orientação Sexual, é fundamental que os educadores possam ter acesso a formação inicial e continuada, pois se trata de temática profundamente ligada a valores e à intimidade de cada um, devendo ser abordada com conhecimentos que não sejam apenas intuitivos/domésticos por parte do educador. É desejável que os educadores possam desenvolver atitudes de abertura para analisar e rever os próprios valores e crenças, assim como ampliar as possibilidades de compreensão/acolhimento de valores e atitudes muito diversos dos seus.

"A prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes deve se dar dentro de um trabalho educativo global, enfocando a educação para saúde sexual, seja esse trabalho realizado em casa, na escola ou numa entidade social. A sexualidade das crianças e dos adolescentes precisa se desenvolver em um ambiente propício, para que eles tenham uma vida sexual saudável e feliz. A prevenção e o cuidado em relação à violência sexual não podem se transformar em medo de sexo. Sexo não é ruim."

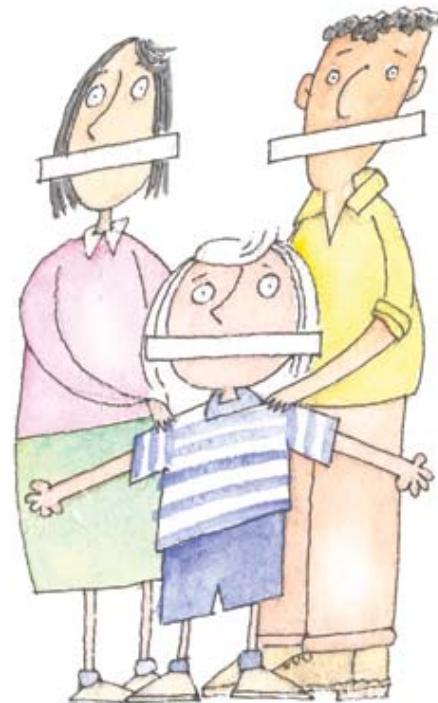
(ABRAPIA, 1997)

Vamos agora analisar os diferentes tipos de violência contra crianças e adolescentes que envolvem, de algum modo, a sexualidade. Na ocorrência desses tipos de violência pode acontecer de serem os educadores, muitas vezes, os únicos adultos disponíveis e confiáveis com quem a criança ou o adolescente pode contar.

Abuso sexual

Este é um dos assuntos mais perturbadores e inquietantes em relação à violência contra crianças e adolescentes. Trata-se de situações que pouco se dão a conhecer, principalmente pelo “pacto de silêncio” que se faz na maioria dos casos que envolvem abuso sexual. Contribui também para isso o fato de ser algo que implica questões culturais (como o incesto), questões ligadas a arranjos familiares (dependência econômica, social e afetiva entre os membros e complexas dinâmicas familiares), além de questões ligadas à sexualidade. As motivações para esses acontecimentos são, muitas vezes, incompreensíveis até mesmo para o agressor.

O abuso sexual é uma situação em que uma criança ou adolescente é invadido em sua sexualidade e usado para gratificação sexual de um adulto ou mesmo de um adolescente mais velho. Pode incluir desde carícias, manipulação dos genitais, mama ou ânus, voyeurismo, exibicionismo e até o ato sexual com ou sem penetração. Ocorre com ou sem o uso da força e da violência (ameaça ou constrangimento), que na maioria das vezes não estão presentes. É baseado numa relação de poder do adulto (ou mais velho) sobre a criança ou adolescente, ou pode ocorrer mesmo a partir de uma relação de autoridade utilizada pelo mais velho de forma muito indevida: são os casos em que o mais velho abusa da situação de dependência afetiva ou econômica da criança ou adolescente. Importante lembrar que o abuso sexual pode ocorrer mesmo sem contato físico, como veremos a seguir. Muitas vezes o agressor pode ser um membro da própria família ou pessoa com quem a criança convive ou que freqüenta o círculo familiar.



“Essa é uma trama que enreda intimidades que precisam ser ao mesmo tempo reveladas e preservadas. O desvelamento dos segredos que visam iluminar o fato não significa apenas encontrar e punir culpados, mas cuidar dos envolvidos em toda a situação”.

Isa Guará (2005)

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno humano que deixa seqüelas sérias mas não devemos nos importar somente com a punição dos culpados. Devemos fazer uma análise integral e holística do fenômeno para termos uma postura ética no momento da atuação.

Verônica de Souza Silva



Abuso sexual sem contato físico

São as práticas sexuais que não envolvem contato físico. Elas podem ocorrer de diversas maneiras:

- ✓ O **assédio sexual** caracteriza-se por propostas de relações sexuais. Baseia-se, na maioria das vezes, na posição de poder do agente sobre a vítima, que é induzida, chantageada ou ameaçada pelo agressor.
- ✓ O **abuso sexual verbal** pode ser definido por conversas abertas sobre atividades sexuais, destinadas a despertar o interesse da criança ou adolescente ou chocá-los.
- ✓ Os **telefonemas obscenos** são também uma modalidade de abuso sexual verbal. A maioria é realizada por adultos, especialmente do sexo masculino. Podem gerar muita ansiedade na criança, no adolescente e na família.
- ✓ O **exibicionismo** é o ato de mostrar os órgãos genitais ou se masturbar em frente de crianças ou adolescentes ou de forma que possa ser visto por eles. A intenção pode ser a de chocar a vítima. A experiência pode ser assustadora para crianças e adolescentes.
- ✓ O **voyeurismo** é o ato de observar fixamente atos ou órgãos sexuais de outras pessoas quando elas não desejam ser vistas, obtendo satisfação dessa prática. A experiência pode assustar e perturbar a criança ou o adolescente. É importante lembrar que o voyeurismo faz parte de jogos性uais de muitos adultos, enquanto uma prática consentida.

Abuso sexual com contato físico

São os atos físicos que incluem carícias nos órgãos genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral, penetração vaginal e anal. Apresentamos abaixo as tipificações que constam também na legislação:

- ✓ O **atentado violento ao pudor** consiste em constranger alguém a praticar atos libidinosos, utilizando a violência ou grave ameaça. É forçar a criança ou o adolescente a praticar tais atos ou a permitir a prática de tais atos, como masturbação ou toque em partes íntimas, sexo anal e oral. Dessa categoria devem fazer parte todos os tipos e formas de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes do sexo masculino, que incluem penetração (assim são as definições utilizadas na legislação). Quando praticados contra mulheres de qualquer idade, com penetração vaginal, é denominado estupro.
- ✓ O **estupro** é, do ponto de vista legal, a prática sexual em que ocorre penetração vaginal com uso de violência ou grave ameaça. É considerado crime hediondo, inafiançável, devendo a pena ser cumprida em regime fechado.
- ✓ A **corrupção** de crianças e adolescentes é um ato de abuso sexual considerado crime quando um indivíduo corrompe ou facilita a corrupção de adolescente maior de 14 e menor de 18 anos independentemente do sexo, mantendo com ele qualquer ato de libidinagem (sem penetração) ou induzindo-o a praticá-lo ou a presenciá-lo.
- ✓ A **sedução** é uma forma de abuso sexual considerado crime. Caracteriza-se pela indução de mulheres virgens entre 14 e 18 anos a manter relações sexuais, com penetração vaginal, mesmo com consentimento.

O abuso sexual pode se expressar de diversas formas:

Todas essas formas de violência podem ser intrafamiliar, extrafamiliar e institucional.

Intrafamiliar: se existe um laço familiar ou uma relação de responsabilidade entre abusador e abusado. A situação mais conhecida que se encaixa nesta categoria é o incesto.

Extrafamiliar: se o abusador não possui laços familiares ou de responsabilidade com o abusado. Embora o abusador possa ser um des-

Muitas vezes a violência é justificada perversamente como um “ato de amor”



conhecido, na maioria das vezes ele é alguém que a criança ou o adolescente conhece e em quem confia.

Institucional: diz-se do abuso sexual que ocorre em instituições governamentais e não-governamentais que são responsáveis por prover, para crianças e adolescentes, cuidados substitutivos aos da família (abrigos). Podem ser também instituições encarregadas da aplicação de medidas privativas de liberdade.

O abuso sexual é um fenômeno de alta complexidade, que

- ▶ “deturpa as relações sócio-afetivas e culturais entre adultos e crianças/adolescentes ao transformá-las em relações genitalizadas, erotizadas, comerciais, violentas e criminosas;
- ▶ confunde nas crianças/adolescentes violentados a representação social dos papéis dos adultos, descaracterizando as representações sociais de pai, irmão, avô, tio, professor, religioso, profissional, empregador, quando violentadores sexuais, o que implica a perda da legitimidade e da autoridade do adulto e de seus papéis e funções sociais.
- ▶ inverte a natureza das relações adulto/criança e adolescente definidas socialmente, tornando-as desumanas em lugar de humanas; desprotetoras em lugar de protetoras; agressivas em lugar de afetivas; individualistas e narcisistas em lugar de solidárias; dominadoras em lugar de democráticas; dependentes em lugar de libertadoras; perversas em lugar de amorosas; desestruturadoras em lugar de socializadoras”.

(FALEIROS, 2000)

A violência sexual contra crianças e adolescentes não é um fenômeno recente; acontece desde épocas remotas. No Brasil, a violência sexual contra crianças e adolescentes teve expressão social e política a partir de meados de 1980, quando esse fenômeno foi incluído na agenda da sociedade civil como questão relacionada à luta nacional e internacional pelos direitos humanos de crianças e adolescentes, preconizados em nossas leis na Constituição Federal e no ECA.

É importante trabalhar em rede para quebrar o círculo perigoso que leva as pessoas a se fecharem numa redoma que impede a interação necessária para se unir forças numa corrente sólida de efetivação de direitos.

Grupo de Agentes de Prevenção -
Programa Refazendo Laços – S. José
dos Campos

A exploração sexual comercial

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é caracterizada pela relação sexual de uma criança ou adolescente com adultos, mediada por dinheiro ou por troca de favores. Ela abrange diversas formas de manifestação, como as relações sexuais em troca de favores (comida, drogas etc.), o turismo sexual, a pornografia (principalmente pela internet) e o tráfico para fins de exploração sexual.

As diversas formas de exploração sexual compreendem:

- ✓ **Pornografia** – exposição de pessoas com suas partes sexuais visíveis ou também a exposição de práticas sexuais entre adultos, adultos e crianças, entre crianças ou entre adultos com animais. Os meios utilizados para essa exposição podem ser os mais diversos, como revistas, livros, filmes e principalmente a internet. A pornografia envolvendo crianças e adolescentes é considerada crime. Nesse quesito, o Estatuto da Criança e do Adolescente proíbe o uso da criança ou do adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória, bem como, a apresentação, produção, venda, fornecimento, divulgação ou publicação de fotografias ou imagens de pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente (arts. 240 e 241 - ECA). Os meios utilizados para

essa exposição podem ser os mais diversos, como revistas, livros, filmes ou internet. É importante ressaltar, contudo, que é muito polêmica a distinção entre pornografia e erotismo (que pode estar presente em muitas manifestações artísticas). Fatores como o contexto onde o material é veiculado, valores particulares a um dado grupo ou mesmo a questão cultural podem interferir nessas classificações diferenciadas.

- ✓ **Troca sexual** – oferta de prática sexual para obtenção de outros favores. Muitas crianças e adolescentes que fogem de casa, que vivem nas ruas, mantêm relações sexuais com adultos em troca de comida, de uma noite de sono em um hotel ou para adquirir drogas. Crianças ou jovens que não estão em situação de privação também podem tro-

“Crianças e adolescentes usados como objetos precisam ter restabelecida sua condição de sujeitos que têm o direito de serem respeitados e protegidos integralmente.”

Isa Guará (2005)



Foi lançada em fevereiro de 2005 a Campanha Nacional de Enfrentamento e Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil no Turismo, promovida pelo Ministério do Turismo com organizações não governamentais, entre as quais o Instituto WCF - Brasil. O objetivo é o de mobilizar instituições governamentais, empresas do ramo hoteleiro e a sociedade em geral contra o turismo sexual.

- car práticas sexuais por drogas ou produtos “de marca”.
- ✓ No Brasil a submissão da criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual comercial é considerada crime (ECA, art. 244a). Em alguns casos, a criança ou adolescente está ligada a redes de exploração sexual, envolvendo hotéis, casa de massagens, boates, etc. Em outros, oferece seus serviços性uais de forma autônoma. Em ambos os casos, configura-se o crime de exploração da prostituição. A criança ou adolescente que oferece seus serviços性uais seja de forma forçada ou espontânea, é considerada prostituída e não prostituta, já que não possui condições emocionais e psicológicas para fazer essa escolha livre e conscientemente.
 - ✓ **Turismo sexual orientado para exploração sexual** – caracteriza-se ou pela organização de excursões turísticas com fins não declarados de proporcionar prazer sexual para turistas estrangeiros ou de outras regiões do País, ou pelo agenciamento de crianças e adolescentes para oferta de serviços sexuais.
 - ✓ **Tráfico para fins de exploração sexual de crianças e adolescentes** – uma das modalidades mais perversas da exploração sexual. A prática envolve atividades de cooptação e/ou aliciamento, rapto, intercâmbio, transferência e hospedagem da pessoa recrutada para essa finalidade. Essa atividade ocorre de forma encoberta sob a fachada de possibilidades de trabalho em outros países (são agências de turismo ou de namoro-matrimônio que podem estar acobertando essas atividades ilícitas). Muitas jovens, seduzidas pela idéia de uma mudança de vida rápida ou de sucesso fácil, embarcam para outros estados ou países e se vêem forçadas a entrar no mercado da exploração sexual.

Nos últimos anos têm sido realizadas muitas pesquisas sobre a exploração comercial de meninos, meninas e adolescentes. Trata-se de fenômeno mundial, ainda de pouca visibilidade, mas presente em todas as classes sociais. Sua compreensão é fundamental para orientar ações governamentais e não-governamentais com vistas ao enfrentamento do problema. Já se sabe da importância de muitas dimensões para a explicação da exploração sexual comercial: a pobreza

e a exclusão social aliadas ao vazio de valores, à cultura de consumo produzindo desejo de inserção social a partir do consumo, à desigualdade de gênero como traço cultural, ao forte vínculo que se cria entre adolescente e aliciador, à dependência psíquica (o prazer e a culpa envolvidos na mesma situação) etc. Compreender a exploração sexual comercial como fenômeno complexo e multifacetado ajuda a enxergá-la como processo ou conjunto de ações encadeadas (e não como ato puro do crime, localizado). Isso possibilita almejar seu desmantelamento de forma mais precisa, uma vez identificados claramente os determinantes, conflitos e diferentes sujeitos e instituições envolvidos.

É importante salientar que muitas das adolescentes que se vêem envolvidas em atividades de exploração sexual podem experimentar sentimentos ambivalentes em relação a essas práticas: ora valorizadas, sujeitando-se aparentemente sem muita resistência, ora extremamente prejudicadas e desrespeitadas.

É fundamental que os educadores em geral e a escola em especial desenvolvam atitudes de acolhimento dessas jovens, possibilitando a elas oportunidades diferentes das que estão experimentando. Trata-se de atitude difícil, pois a condenação moral vigente pode fazer com que os educadores, mesmo inconscientemente, ao se sentirem incomodados pelas atitudes (muitas vezes bastante provocativas) das adolescentes, atribuam toda a responsabilidade da situação a elas. A escola não pode incorrer em atitudes de exclusão maior ainda do que as já experimentadas por essas garotas em seu cotidiano. A permanência na escola é indispensável para as possibilidades de alteração da situação de exploração sexual.

É fundamental que o profissional esteja aberto para se ver e se rever de forma permanente, pois é a partir desta abertura que conseguimos ver, ouvir e acolher a demanda do outro.

Maria Gorete Oliveira Medeiros
Vasconcelos



Alguns fatos já conhecidos sobre abuso sexual

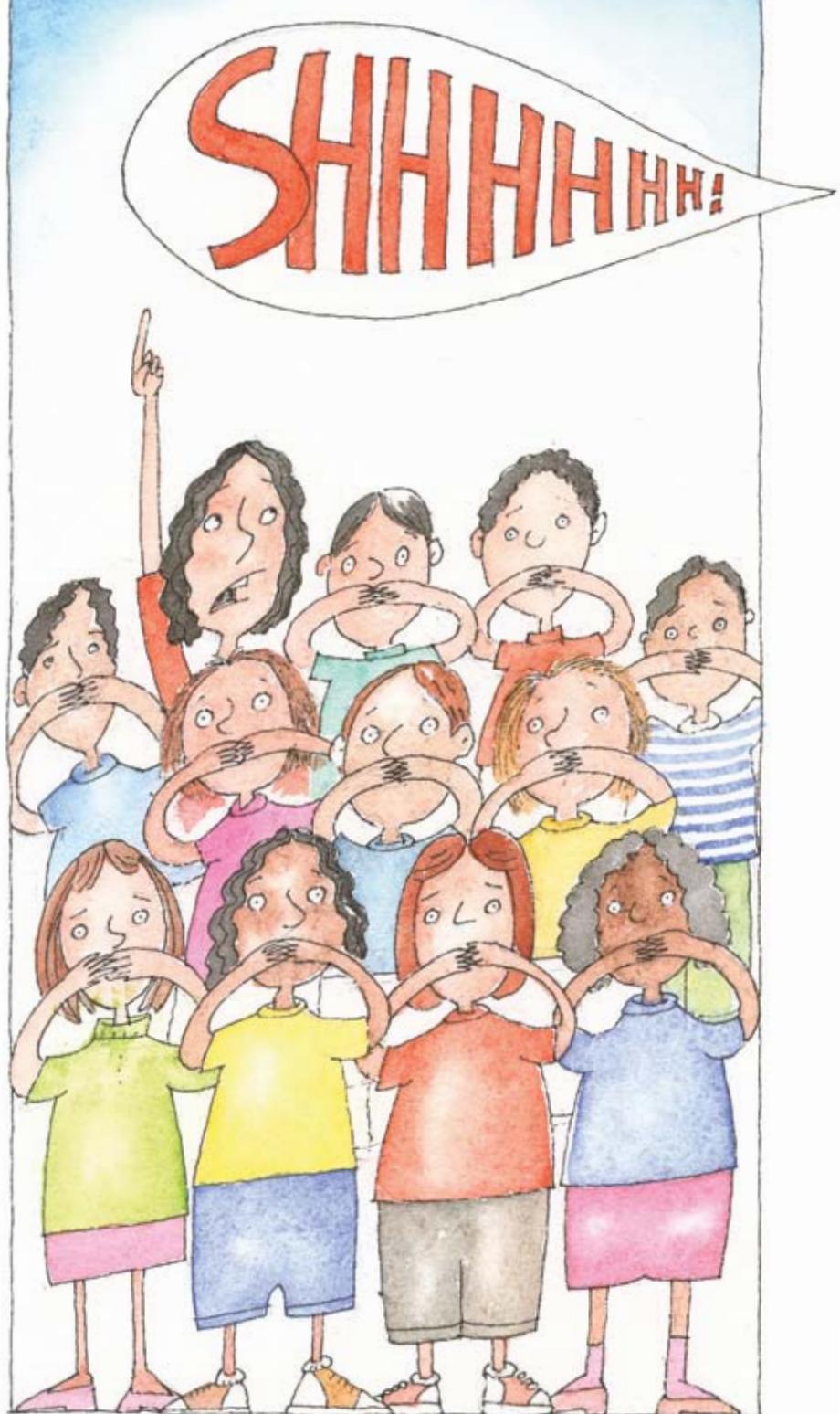
Situações de abuso sexual podem acontecer em famílias de todos os níveis de renda e o abusador é, quase sempre, uma pessoa aparentemente “normal”.



Um dos maiores entraves relativos ao abuso sexual é a subnotificação existente, pois isso dificulta enormemente o conhecimento e o real dimensionamento do problema. Possivelmente muitos casos de abuso sexual não são conhecidos por ninguém além do abusador e da vítima, ou são abordados apenas no âmbito de tratamento de saúde física e mental das vítimas, não chegando notificações ao sistema de justiça devido ao “pacto de silêncio” e ao temor dos envolvidos, o que aumenta o círculo vicioso de violência e a impunidade dos violadores. Atualmente são muitos os trabalhos e pesquisas já realizados e alguns fatos são apontados pela maioria deles. Podemos considerá-los conhecimentos importantes já produzidos em torno de um assunto tão penoso para todos os envolvidos, direta e indiretamente.

- ✓ A primeira forma de maus-tratos contra crianças e adolescentes é a agressão física (GUIA ESCOLAR, 2004). O abuso sexual é a segunda forma mais recorrente.
- ✓ O abuso sexual é extremamente freqüente em todo o mundo. No Brasil há estimativas de que 165 crianças ou adolescentes sofram abuso sexual por dia (ABRAPA, 2002).
- ✓ A grande maioria das crianças abusadas é composta por meninas na idade entre 7 e 14 anos.
- ✓ O abuso sexual freqüentemente ocorre dentro ou perto da casa da criança ou adolescente, no âmbito da vida privada, que supostamente deveria ser um ambiente de proteção. Os agressores podem ser os próprios pais, padrastos ou ainda parentes próximos, vizinhos ou pessoas que freqüentam e têm acesso a casa.

- ✓ O abusador, na maioria das vezes, não é facilmente identificável. Não são pessoas conhecidas por apresentarem comportamento condenável social ou legalmente.
- ✓ É muito comum que haja reincidência, ou seja, os abusadores não se limitam a abusar de uma única pessoa nem da mesma pessoa uma só vez.
- ✓ A violência física contra crianças e adolescentes abusados sexualmente não é o mais comum, mas sim o uso de sedução, ameaças e/ou a conquista da confiança e do afeto da criança ou do adolescente. Segundo algumas pesquisas, em apenas 30% dos casos há evidências físicas.
- ✓ Há vulnerabilidade em crianças e adolescentes com relação ao abuso sexual pelo fato de serem educados de forma a confiar nos adultos, por viverem múltiplas experiências em que são cuidados por estes e também por sentirem necessidade de convívio e afeto, assim como vontade de agradar aos mais velhos.



Há muitas formas de proteger crianças e adolescentes do abuso sexual. Não se trata de acontecimento totalmente impossível de ser prevenido.

- ✓ Níveis de renda familiar e de educação não são bons indicadores de abuso. Famílias de alto poder aquisitivo podem igualmente apresentar situações de abuso sexual e apenas melhores condições de encobrir esse tipo de violência.
- ✓ O abrigamento em caso de violência sexual é uma das medidas excepcionais, devendo ser realizado apenas quando esgotadas todas as outras possibilidades. Isso porque a retirada de seu lar – enquanto medida de proteção – pode reforçar sentimentos de culpa na criança ou adolescente exposto à agressão.
- ✓ A exposição de pornografia infantil via internet causa enorme malefício para as crianças filmadas ou fotografadas: a exposição pública. O uso das imagens e textos estimula a aceitação do sexo de adultos com crianças, o que se constitui em crime. Sabe-se que freqüentemente o contato do pedófilo inicia-se pela internet, mas pode passar para o encontro presencial, já tendo sido notificados casos de assassinato de crianças e adolescentes.
- ✓ Há grande desconhecimento dos fatos sobre abuso sexual no Brasil. A desinformação não protege ninguém.
- ✓ Há muitas formas de proteger crianças e adolescentes do abuso sexual. Não se trata de acontecimento totalmente impossível de ser prevenido.
- ✓ Muitos abusadores relatam já terem sido vítimas de abuso sexual. Quando a criança ou adolescente abusados não recebem ajuda para elaborar essa vivência, aumenta a probabilidade de que venham a repetir essa violência com outras pessoas.
- ✓ Os agressores demandam tratamento, pois isso pode ser mais eficaz do que a prisão no sentido de prevenir novos abusos. O tratamento enquanto medida de determinação judicial pode funcionar como estruturador de uma lei interna para o agressor.
- ✓ Para as questões ligadas ao tratamento dos agressores sexuais, é fundamental a articulação da Saúde com a Justiça, ampliando as ações da rede de proteção integrada.

A identificação da violência sexual e suas conseqüências

Educadores, outros profissionais e todas as pessoas que convivem com crianças e adolescentes, e até mesmo os próprios adolescentes, devem estar atentos para identificar os casos de violência sexual. Essa atenção é fundamental, pois aproximadamente 60% dos casos de abuso sexual não deixam vestígios físicos. Quando isso ocorre, pode ser identificado por lesões físicas: hematomas, ruptura do hímen, marcas de mordidas, lacerações anais e outras.

Há outros indícios que podem servir de parâmetros para o levantamento de hipóteses para a ocorrência de abuso sexual de criança ou adolescente. Isso porque é bastante difícil um relato direto: é muito freqüente que o abusador negue o fato e, muitas vezes, até mesmo a vítima poderá fazê-lo, por medo ou por não acreditar que será de fato ouvida e levada a sério (devemos lembrar que pode ser a palavra da criança ou adolescente contra a palavra de um adulto).

Para levantar suspeitas, é necessário prestar atenção à manifestação de um conjunto de sinais que são comunicados pela criança ou pelo adolescente, mesmo que ele próprio não perceba: podemos considerá-los como um pedido de ajuda a algum adulto que possa socorrê-lo. A confirmação da suspeita só poderá ser feita por meio de avaliação psicossocial e exame clínico (caso a situação seja bastante recente e envolva violência com seqüela física). O fundamental na questão do abuso sexual é realizar identificação precoce das situações.

O fundamental na questão do abuso sexual é realizar identificação precoce das situações.



Pistas para identificar a violência

O WCF - Brasil centra sua atuação nos direitos da criança, dos adolescentes, jovens e comunidades. Nossas ações são a favor da criança que queremos e não contra o tipo de criança que não queremos.

Ana Maria Drummond



São muitos os sinais já conhecidos que podem ajudar na identificação de ocorrência de violência sexual contra criança ou adolescente. É importante assinalar que o levantamento dessa suspeita é fato bastante sério para que apenas um ou poucos desses sinais possam, isoladamente, servir de pista segura. Trata-se de questão delicada, pois muitas vezes alguns desses sinais podem estar manifestando algum desconforto ou mal-estar passageiro, relacionado a outras questões do desenvolvimento e que não se referem a ocorrência de abuso sexual. É fundamental que o educador ou responsável pela criança ou adolescente possa discutir suas suspeitas, hipóteses ou dúvidas com seus colegas e, assim, compartilhar essa responsabilidade com outros adultos que também conheçam o padrão usual de comportamento da criança ou adolescente. Isso é importante pois as mudanças bruscas e aparentemente inexplicáveis no padrão de relacionamento de uma criança ou adolescente são talvez a pista mais segura que devemos levar em conta num primeiro momento.

Outras pistas ou sinais corporais que podem ajudar o educador a ficar mais atento são: dificuldade de caminhar; roupas rasgadas ou manchadas de sangue; sinais de hemorragia retal ou uretral; queixas de cólicas intestinais; evidências de infecções genitais; dor ou coceira na área genital ou na garganta; dificuldade para controlar a urina e as fezes; erupções na pele; vômitos e dores de cabeça repetidos e sem qualquer explicação clínica, assim como apresentação de outras enfermidades psicossomáticas.

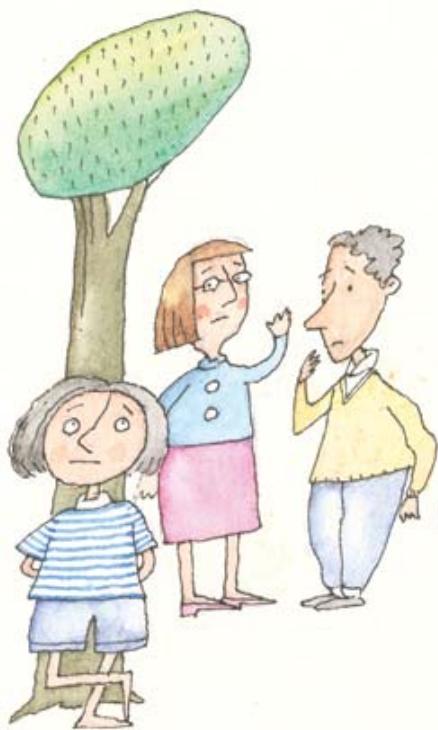
Com relação ao comportamento da criança ou adolescente, é importante a observação mais cuidadosa no caso de mudanças extremas, súbitas e inexplicáveis de

humor; sono perturbado com pesadelos freqüentes, medo de escuro, suores, gritos ou presença de agitação noturna; comportamentos regressivos a padrões infantis como choro excessivo, incontinência urinária ou chupar os dedos; retrairoimento diante de uma certa pessoa ou sinais de medo ao ser deixada sozinha com alguém em algum lugar; demonstração de medo em lugares fechados; comportamento agressivo com tentativas de fuga de casa; auto-depreciação; perda de apetite ou excesso de alimentação; resistência em participar de atividades físicas; aparência descuidada e suja pela relutância em trocar de roupas; envolvimento súbito com prostituição, drogas ou alcoolismo. Em relação aos comportamentos relacionados à sexualidade os sinais já detectados em situações de abuso sexual são: demonstração de conhecimento e práticas sexuais pouco típicos para sua faixa etária; masturbação excessiva; brincadeiras性ais persistentes com amigos, brinquedos ou animais; desenhos de órgãos genitais muito além de sua capacidade etária de percepção do corpo.

No que diz respeito às mudanças no relacionamento social, os sinais de alerta, para que os educadores fiquem atentos são: busca de isolamento, com poucas relações com colegas; relacionamento entre crianças e adultos com “ares de segredo” e exclusão dos demais; dificuldade em confiar nas pessoas a sua volta; fuga afilativa de contato físico. Também podem ocorrer sinais relacionados à freqüência e desempenho escolares: assiduidade e pontualidade exageradas à escola, pouco interesse ou resistência em voltar para casa após as aulas; dificuldade de concentração e aprendizagem, resultando em baixo rendimento escolar (quando isso não era observado anteriormente); pouca ou nenhuma participação em atividades escolares.

“O tema do abuso sexual enseja o resgate dos conceitos adormecidos de nossa ética social: respeito, responsabilidade e relações humanas solidárias para proteger a criança do ponto de vista legal e também pessoal e afetivo”.

Isa Guará (2005)





Conseqüências da violência sexual

Quando se trata de abuso ou exploração sexual, ainda persiste uma tendência de se considerar que os que sofreram violência são os responsáveis pela ocorrência. Geralmente a palavra de uma criança ou adolescente tem menos credibilidade que a do adulto. É muito comum que se rotulem os relatos infanto-juvenis como fantasiosos e imaginários. Por omissão, ignorância ou necessidade de defesa, muitos adultos responsabilizam a própria criança ou adolescente pelo problema, culpando-os por sedução ou consentimento. Nos casos de exploração sexual, o quadro é ainda mais complexo, pois, estigmatizados pela hipocrisia da sociedade, crianças e adolescentes “perdem” a imagem supostamente imaculada da infância e da adolescência e passam a ser tratados como adultos quando de fato não o são.

Se os adultos reagirem de forma a não intensificar o sofrimento da vítima, oferecendo-lhe apoio e apostando em sua capacidade de superação, mais facilmente a criança ou o adolescente poderá enfrentar a situação e elaborar internamente o horror vivido e as seqüelas danosas em sua vida.

As conseqüências do crime sexual podem aparecer de diferentes formas na vida da criança ou do adolescente. Variam de acordo com o tipo de indução ao ato, com sua periodicidade, com o número de agressores ou abusadores envolvidos e até com a reação dos adultos mais significativos (para a vítima) ao fato. Se os adultos reagirem de forma a não intensificar o sofrimento da vítima, oferecendo-lhe apoio e apostando em sua capacidade de poder superar esse acontecimento, mais facilmente a criança ou o adolescente poderá enfrentar a situação de maneira a elaborar internamente o horror vivido e ter menos seqüelas danosas disso em sua vida. Quanto menor ou mais dependente dos adultos a criança ou adolescente for, maior o peso da reação dos adultos a essa vivência do abuso. É desejável que os adultos possam enfrentar tal situação sem demonstrar

curiosidade mórbida ou horror com relação aos fatos, pois já se trata de um drama para os envolvidos. Poder contar com a ajuda e interlocução de adultos que consigam manter serenidade diante do ocorrido é um fator atenuante das consequências do abuso sexual. Muito freqüentemente poderá haver efeitos sobre a saúde física e psicológica.

Logo depois que ocorre o abuso, a criança ou adolescente pode ter sentimentos de vergonha, angústia, medo, ansiedade, culpa, humilhação, autocensura, baixa auto-estima e depressão. Podem ocorrer ainda reações somáticas como fadiga, cefaléia, insônia, secreções vaginais ou penianas, náuseas e dor abdominal.

Outras consequências podem ser pesadelos, lembranças retrospectivas, bulimia, anorexia nervosa, fobias, dificuldades de relacionamento e até mesmo perda de memória e pensamentos suicidas. Na vida adulta, essas crianças que sofreram abuso podem desenvolver quadros de transtornos relativos à sexualidade, como dor e até mesmo a perda da capacidade de sentir prazer nas relações sexuais.

Além de terem o desenvolvimento físico, psicológico e social comprometido, crianças e adolescentes submetidos a **exploração sexual** correm maior risco de infecção por DST/Aids. Vale destacar, ainda, que a incidência de gravidez também é alta entre meninas abusadas e exploradas. Estas também ficam extremamente vulneráveis à violência urbana e ao desenvolvimento de quadros de dependência de drogas, o que pode resultar numa série infinidável de danos físicos e psicológicos para as jovens. A queda na auto-estima e a estigmatização pela sociedade levam, invariavelmente, a uma postura de medo e de desconfiança em relação ao adulto.

“Desfazer nós e refazer laços. Laços na rede, laços nas famílias, laços sociais e laços culturais. Esta é a experiência dos profissionais que atuam nos programas de apoio às vítimas de abuso sexual. Crianças e adolescentes estão no centro desses laços.”

Jaqueleine Soares Magalhães



Uma relação envolvendo abuso sexual é baseada num abuso de poder, numa relação de uso da criança ou do adolescente por parte do adulto.



42

O abuso sexual fornece a crianças e adolescentes informações errôneas sobre relacionamentos entre eles e os adultos. Uma relação envolvendo abuso sexual é baseada num abuso de poder, numa relação de uso da criança ou do adolescente por parte do adulto e há, necessariamente, conhecimentos desiguais. Depois de uma vivência que envolva tal complexidade e inversão dos valores nos quais a criança ou adolescente tenha sido socializado, pode ser difícil que voltem a confiar em alguém e isso pode gerar problemas graves em seus relacionamentos sociais e sexuais. Daí a importância da assistência a que têm direito as crianças e adolescentes que tenham sido vítimas de abuso.

A proposta de atuação em rede novamente se faz necessária, pois a articulação das áreas de Educação, Saúde e Justiça pode propiciar muitas ações consideradas importantes: a permanência de adolescentes explorados na escola, o pronto atendimento em casos de fortes suspeitas de abuso sexual, o encaminhamento para a Vara da Infância e da Juventude etc.

O papel da instituição educativa na prevenção

Falar em prevenção de abuso sexual é reiterar a importância de um trabalho sistemático de Orientação Sexual, de forma a possibilitar à criança e ao adolescente noções dos limites que estes devem saber colocar com relação a ter seu corpo tocado por outras pessoas (informações e reflexão sobre o tema Corpo é um dos eixos principais do trabalho de Orientação Sexual). É também ter como objetivo a eliminação ou redução dos fatores sociais, culturais e ambientais que favorecem a violência contra crianças e adolescentes. Inclui um trabalho de formação junto aos pais ou responsáveis e de sensibilização da população em geral e, em especial, dos profissionais da Educação, da Saúde e outros, acerca dos fatores desencadeadores do abuso sexual, sua identificação, prevenção e tratamento.

O papel da escola e de outras instituições educativas é fundamental na prevenção do abuso sexual. Nas situações de abuso em que a família está envolvida de alguma forma, muito provavelmente serão os professores ou educadores os principais adultos que poderão proteger ou acolher a criança ou adolescente que tenha sido abusado. Em geral são adultos significativos para as crianças e jovens e estes se dão a conhecer pelo convívio cotidiano entre eles (isso possibilita aos educadores a percepção de alterações no comportamento da criança). É necessário que os educadores não se calem ante a evidência de violência; que não se sintam atemorizados pela situação ou pela reação dos pais e que tenham segurança para acompanhar processos de apuração de responsabilidades por violação dos direitos da criança ou adolescente.

O vínculo do educador ou profissional com os adolescentes envolvidos em situações de exploração sexual é uma das possibilidades de ressignificação de seu lugar social.

Maria Gorete Oliveira Medeiros
Vasconcelos



Quando a instituição educativa denuncia os casos de suspeita ou a ocorrência de violência sexual, está agindo para que o abusador não volte a violentar essa ou outra criança ou adolescente. Isso também contribui para que crianças e adolescentes abusados não se tornem adultos que irão repetir essa violência com outros.

Importante: A notificação de um caso de violência sexual é obrigatória e a responsabilidade do profissional de educação é intransferível, podendo ser cobrada legalmente. É desejável que a direção da instituição compartilhe com o educador mais diretamente envolvido a responsabilidade pela denúncia e pelos demais procedimentos necessários para a proteção da criança.

Quando a instituição educativa denuncia os casos de suspeita ou a ocorrência de violência sexual, está agindo para que o abusador não volte a violentar essa ou outra criança ou adolescente.

A omissão, além de ser a maior aliada da perpetuação do abuso, é também punida na forma da Lei. O ECA prevê, em seu artigo 13, que “os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”. No artigo 245, o ECA estabelece multa de 3 a 20 salários de referência para o responsável que deixe de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente.



Como abordar crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual

A abordagem é peça fundamental para romper o muro de silêncio. O educador pode contribuir, realizando a primeira abordagem com a criança ou adolescente, antes mesmo de realizar a denúncia. Caso não se sinta preparado para isso, deve solicitar ajuda às organizações que desenvolvem trabalhos de proteção à criança ou adolescente.

Recomendações para o educador em sua aproximação

- Demonstre disponibilidade para conversar. Caso a criança ou adolescente não consiga se dirigir a você naquele momento, abra a possibilidade de conversarem num próximo encontro.
- Busque um ambiente apropriado. Para conversar com uma criança ou adolescente que possivelmente foi abusado, lembre-se de oferecer-lhe um ambiente tranquilo e seguro. A criança ou adolescente deve ser ouvido sozinho, pois é fundamental respeitar sua privacidade.
- Ouça a criança ou o adolescente atenta e exclusivamente. Não permita interrupções, caso contrário correrá o risco de fragmentar todo o processo de descontração e confiança já adquiridos. Se for necessário para a descontração,
- converse antes sobre outros assuntos. Ofereça material gráfico, jogos ou outros materiais de apoio como possibilidades de descarga de tensão ou alternativas ao uso da linguagem (por vezes a expressão verbal inicial pode estar bastante dificultada para a criança ou adolescente).
- Leve a sério tudo o que ouvir. A violência sexual é um fenômeno que envolve medo, culpa e vergonha. Por isso é fundamental não julgar, não criticar, nem duvidar do que a criança ou o adolescente esteja falando. Se o educador demonstrar interesse pelo relato, a vítima poderá sentir-se encorajada a falar mais sobre o assunto.
- Tente manter-se calmo e tranquilo, pois reações extremadas ou

**É fundamental
não julgar, não criticar,
nem duvidar do que a
criança ou o adolescente
esteja falando.**



Perguntas sugestivas ou indutivas poderão invalidar o testemunho. Deixe que ela(e) se expresse com as próprias palavras, respeitando seu ritmo e pausas.



passionais do educador poderão aumentar a sensação de culpa da criança ou adolescente. Evite rodeios.

- Não permita que sua ansiedade ou curiosidade o leve a pressionar a criança ou adolescente para obter informações. Procure não perguntar diretamente sobre os detalhes da violência sofrida, nem fazer a criança ou adolescente repetir sua história muitas vezes, pois isso poderá perturbá-la(o) e aumentar seu sofrimento.
- Faça o mínimo de perguntas e não conduza o que a criança ou adolescente diz, pois perguntas sugestivas ou indutivas poderão invalidar o testemunho. Deixe que ela(e) se expresse com as próprias palavras, respeitando seu ritmo e pausas. Prefira perguntas abertas (são as que não podem ser respondidas apenas com um "sim" ou "não"). Evite perguntas inquisitórias (lembre-se de que você é um educador e não utilize procedimentos policiais) e perguntas que coloquem a criança ou o adolescente como sujeito ativo do fenômeno, reforçando o sentimento de culpa. Esse tipo de pergunta pode dificultar a expressão da criança ou do adolescente. Perguntas que impliquem precisão de tempo devem ser sempre associadas a eventos comemorativos como Natal, Páscoa, férias, aniversários etc. (essas situações são mais facilmente lembradas pelas crianças, principalmente as de menos idade).
- Utilize linguagem simples e clara para que a criança entenda perfeitamente o que está sendo perguntado. Empregue as mesmas palavras que a criança ou o adolescente usa para identificar as diferentes partes do corpo. Se a criança ou adolescente perceber que você reluta em utilizar certas palavras, poderá também evitá-las.
- Confirme com a criança ou adolescente se você está, de fato, compreendendo o que ela(e) está relatando; não faça deduções por conta própria. Jamais desconsidere os sentimentos da criança ou do adolescente, pois no momento que falam sobre o assunto revivem sentimentos de dor, culpa, raiva, medo e outros mais.
- Não demonstre horror, condenação moral ou qualquer outro julgamento crítico do que ouve, pois poderá induzir a criança ou adolescente a modificar seu relato ou a sentir coisas que ainda não havia sentido.
- Proteja a criança ou adolescente e reitere que ela(e) não tem culpa pelo que ocorreu. É comum a criança ou adolescente sentir-se responsável por tudo o que está acontecendo. Seu relato deve ser levado a sério, já que é raro que uma criança ou adolescente possa mentir sobre essas questões. (Muito embora possam ocorrer confusões involuntárias entre fatos realmente vividos e imaginados, ou entre vári-

os fatos subsequentes. A criança ou, mais dificilmente, o adolescente pode se atrapalhar, devido justamente à tensão, com a diferenciação precisa entre a realidade e suas fantasias e estas então poderão permear seu relato dos acontecimentos. Nesses casos é bastante difícil a distinção.) Diga que, ao contar, eles estão agindo corretamente.

- Lembre-se de que é preciso coragem e determinação para uma criança ou adolescente contar a um adulto que está sofrendo ou sofreu alguma violência. As crianças ou adolescentes podem estar sendo vítimas de ameaça ou chantagem ("Se você contar pra alguém, eu posso fazer muito mal pra sua mãe") e podem temer a ameaça de violência contra si mesmos ou contra membros de sua família, ou ainda temer serem retirados dos próprios lares.
 - Expresse apoio e solidariedade por meio de contato físico apenas com o consentimento claro da criança ou adolescente. Caso isso ocorra, o toque pode ser um grande aliado no fortalecimento dos vínculos, principalmente para transmitir segurança e diminuir a ansiedade.
 - Não trate a criança ou adolescente como "coitadinho", não expresse piedade. É importante que eles sejam tratados com carinho, dignidade e respeito.
 - Anote o mais cedo possível tudo o que lhe foi dito: esse relato
- poderá ser utilizado em procedimentos legais posteriores. É importante anotar como a criança ou adolescente se comportou e como contou o que aconteceu, pois isso poderá indicar como estava se sentindo. No relatório deverão constar as declarações fiéis do que lhe foi dito, não cabendo ali o relato de suas impressões pessoais. Por ter caráter confidencial, essa situação deverá ser relatada somente àquelas pessoas que precisam ser informadas para agir e apoiar a criança violada sexualmente.
- A confiança de uma criança ou adolescente poderá aumentar o peso da responsabilidade sobre os professores ou educadores, especialmente se ela(e) desejar que a violência seja mantida em segredo. Diga-lhe que, se está sofrendo violências, você terá de contar isso a outras pessoas para que assim seja protegido. Impeda ou não contribua para que muitas pessoas fiquem sabendo dos acontecimentos e possam fazer comentários que certamente prejudicarão a criança ou adolescente e serão invasivos à sua privacidade.
 - Explique à criança ou ao adolescente o que acontecerá em seguida, como serão os procedimentos necessários, ressaltando sempre que estes ocorrerão sempre para sua proteção. Mostre-se disponível para conversar mais ou prestar outro tipo de ajuda que a criança ou adolescente precisar.



Mostre-se disponível para conversar mais ou prestar outro tipo de ajuda que a criança ou adolescente precisar.

A notificação e os procedimentos necessários



O órgão responsável pelo acolhimento da notificação poderá manter o notificante sob anonimato.

As notificações de denúncia poderão ser encaminhadas aos órgãos competentes de quatro maneiras: por telefone, por escrito, por meio de visita a um órgão competente ou por atendimento na própria escola ou instituição educativa.

- ✓ **Por telefone:** O notificante pode telefonar para o órgão competente (Conselho Tutelar ou Vara da Infância e da Juventude), para os serviços de ajuda, como SOS Criança ou Disque-Denúncia, comunicando uma suspeita ou ocorrência de violência sexual.
- ✓ **Por escrito:** Em alguns estados e municípios já existe uma ficha padronizada para fazer essa notificação. Essa ficha pode ser acompanhada do relatório do educador.
- ✓ **Visita ao órgão competente:** O denunciante poderá ir sozinho ou acompanhado da criança que foi abusada. Lá ele será ouvido e assinará o boletim de ocorrência para que se proceda à apuração do fato.
- ✓ **Solicitação do atendimento na escola:** Caso não seja possível a ida ao órgão competen-

te para efetivar a notificação de suspeita ou ocorrência de violência sexual, é possível requerer um atendimento do Conselho Tutelar na própria escola. A denúncia pode ser realizada de forma declarada ou sigilosa. O ideal é que alguém da direção da escola assuma a denúncia por escrito ou visite o órgão responsável, de preferência acompanhado de membros não agressores da família que possam dar seguimento tanto à denúncia quanto ao encaminhamento da criança ou adolescente abusado aos serviços educacional, médico e psicológico.

Importante: Caso necessário (situação de risco, ameaça, possibilidade de represália etc.), o órgão responsável pelo acolhimento da notificação poderá manter o notificante sob anonimato.

Procedimentos adotados após a denúncia

► Encaminhamento ao Instituto Médico Legal (IML)

A fase de apuração começa com emissão de um Boletim de Ocorrência (BO), primeiro passo para instauração de um inquérito. O delegado deve solicitar provas do ato sexual (conjunção carnal), das lesões corporais (corpo de delito) e da autoria do crime sexual.

► Aplicação de medidas de proteção à criança ou adolescente sexualmente abusado

Depois do IML, a criança ou o adolescente poderá ser levado de volta para casa ou, na impossibilidade de ir para casa, para um abrigo e encaminhado a um serviço de atendimento psicológico.

► Apuração dos fatos

A fase de apuração prossegue com a audição da criança ou adolescente abusado e de testemunhas. Uma atitude cooperativa do notificador pode minorar o sofrimento da criança ou adolescente envolvido, evitando que o processo se arraste indefinidamente.

► Encaminhamento do relatório ao Ministério Pùblico

Nesta fase, o promotor analisará o relatório enviado pelo delegado e, se houver indícios de violência, oferecerá a denúncia e qualificará o crime, o qual seguirá para a Justiça.

► Encaminhamento do processo à Justiça e aplicação da sentença

A Justiça ouve novamente todos os depoimentos em busca de fatos novos (caso existam) para confrontá-los com o que foi dito no inquérito policial. Depois disso, o processo volta ao juiz concluso para aplicação da sentença (fase final), a qual poderá ser uma pena ou multa ao agressor. Já houve ao menos um caso em que, tendo sido constatado que o abusador residia no mesmo local que a criança, a decisão judicial foi determinar o impedimento da presença do abusador no lar, pois houve entendimento de que afastar a criança do convívio familiar e comunitário seria penalizá-la duplamente.

Uma atitude cooperativa do notificador pode minorar o sofrimento da criança ou adolescente envolvido, evitando que o processo se arraste indefinidamente.



Atuação do conselho tutelar

Questões como o linguajar adequado a cada faixa etária ou inibição ante uma autoridade desconhecida podem se constituir em variáveis muito determinantes para a obtenção de informações imprescindíveis à apuração dos fatos.

A atuação do conselheiro tutelar é fundamental para romper a impunidade existente em muitas das situações de violência contra crianças e adolescentes. A necessária prontidão à solicitação é o primeiro passo para um bom atendimento. A atitude do conselheiro deve ser a mais cooperativa possível para com o denunciante, pois assim poderá obter mais e melhores informações para apresentar a denúncia mais bem fundamentada. Muitas vezes apenas a visita do conselheiro tutelar à residência da criança ou adolescente que possa estar sendo vítima de violência acaba por gerar o efeito inibitório em adultos (inclusive da vizinhança) que não estavam respeitando seus direitos. Isso porque, culturalmente, ainda há resquícios das antigas legislações que não estabeleciam punições para o espancamento físico ou outras formas de violência contra crianças.

É importante que o conselheiro tutelar seja muito cuidadoso ao abordar crianças ou adolescentes supostamente vítimas de violência, e os educadores podem ajudá-lo nessa tarefa, pois possivelmente já enfrentaram muitas situações similares em seu trabalho educativo. Questões como o linguajar adequado a cada faixa etária ou inibição ante uma autoridade desconhecida podem se constituir em variáveis muito determinantes para a obtenção de informações imprescindíveis à apuração dos fatos. É exatamente nessas situações que se faz importante a atuação “em rede”, conforme mencionado no início deste manual. A atuação de qualquer profissional isolado, seja o educador ou o conselheiro tutelar, não dá conta de todas as providências necessárias para a proteção ou acolhimento da criança ou adolescente envolvido em situações de violência. Uma das principais idéias do trabalho em rede é a noção de complementaridade.

As leis e as políticas públicas

I – Da Constituição Federal

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

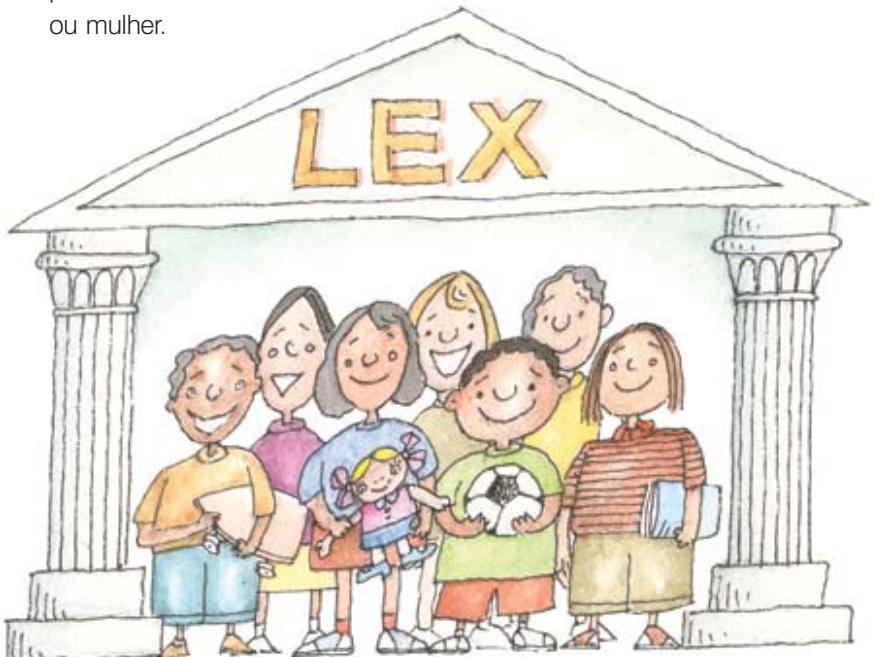
Parágrafo 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

II – Do Código Penal

Art. 213 – Estupro: constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça. Pena: reclusão de 6 a 10 anos. É um crime hediondo de acordo com a Lei nº 8.072. O Art. 9º dessa lei prevê o aumento da pena para mais a metade quando praticado o crime contra pessoa que se encontra nas condições do Art. 224 (violência presumida – menor de 14 anos).

Neste crime, o sujeito passivo (vítima) só pode ser mulher.

Art. 214 – Atentado violento ao pudor: constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal. Pena: reclusão de 6 a 10 anos. É considerado crime hediondo, implicando aumento de pena conforme descrito no artigo anterior. Neste crime, o sujeito passivo (vítima) pode ser homem ou mulher.



O artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, determina que os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra crianças e adolescentes serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade. O Conselho Tutelar é uma autoridade competente para dar os encaminhamentos necessários aos casos, de acordo com suas atribuições e competências.

Cláudio Hortêncio Costa

Art. 218 – Corrupção de menores: corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 anos e menor de 18 anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo. Pena: reclusão de 1 a 4 anos. O sujeito passivo desse crime é qualquer pessoa maior de 14 e menor de 18 anos, independentemente do sexo. Conduitas típicas desse crime: prática de ato de libidinagem com menor de 18 e maior de 14 anos. Indução a tal conduta, para que o ato seja realizado pelo menor, ou assistência de ato libidinoso, por parte do menor. As duas últimas modalidades dizem respeito à facilitação de corrupção (corrupção acessória), enquanto a primeira se refere à corrupção propriamente dita.

Art. 224 – Presume-se a violência se a vítima: a) não é maior de 14 (quatorze) anos; b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância; c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

III – Do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Art. 5º – Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 13 – Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança e adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 18 – É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 130 – Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Art. 240 – Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica, utilizando-se de crianças ou adolescentes em cenas de sexo explícito ou pornografia. Pena: reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Parágrafo único: incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracene com crianças e adolescentes.

Art. 241 – Fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornografia envolvendo criança ou adolescente. Pena: reclusão de 1 a 4 anos.

Art. 244-A – Este artigo e seus parágrafos foram acrescentados ao ECA pela Lei nº 9.975, de 23 de junho de 2000. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do art. 2º desta lei, à prostituição ou exploração sexual. Pena: reclusão de 4 a 10 anos e multa.

Parágrafo 1º – Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º – Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.

Art. 245 – Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente. Pena: multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 262 – Enquanto não instalados os Conselhos Tutelares, as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.

Art. 5º – Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.



Políticas públicas

A participação social é uma estratégia de empoderamento e um canal de oportunidades de educação para cidadania, socialização e envolvimento de todos no enfrentamento das questões e no compartilhamento de responsabilidades na gestão dos processos.

Carolina Padilha

Desde a promulgação do ECA, em 1990, a sociedade brasileira tem caminhado na direção de implantar políticas que possibilitem que as leis se transformem em realidade para todas as crianças e adolescentes brasileiros. Mesmo antes dessa data já havia em vários municípios brasileiros os Centros Regionais de Atenção aos Maus-tratos na Infância (CRAMIs) e a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA).

Em 1993, o Congresso Nacional instaurou uma CPI para apurar responsabilidades pela exploração e prostituição infanto-juvenil. Um de seus efeitos foi a mobilização de muitos na temática da exploração sexual de crianças e adolescentes, com muitas campanhas por todo o País buscando conscientizar a população sobre essa questão.

Em 2001, o Ministério da Justiça publicou o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, que vem atuando na articulação de ações:

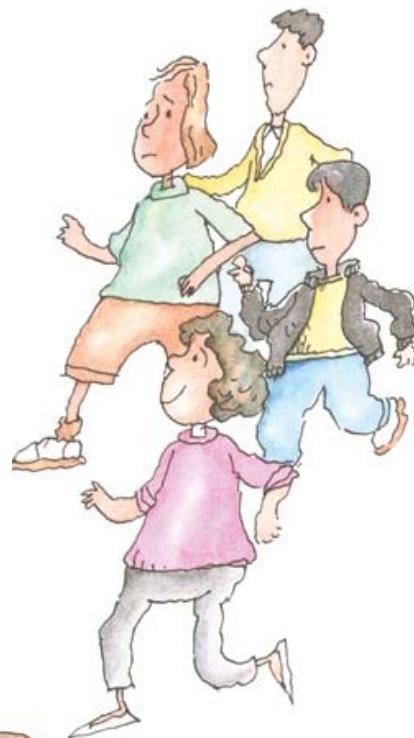


1. que ampliem o conhecimento do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o País;
2. que fortaleçam as articulações já existentes para comprometer a sociedade civil no enfrentamento dessa problemática, divulgando o posicionamento do Brasil em relação ao turismo sexual e ao tráfico para fins sexuais;
3. que atualizem a legislação sobre crimes sexuais, combatendo a impunidade e disponibilizando serviços de notificação e capacitação dos profissionais da área jurídico-policial, implantando e implementando os Conselhos Tutelares, o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e delegacias especializadas em crimes contra crianças e adolescentes.

Em 2002 organizou-se o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual, uma rede de entidades não-governamentais, representantes de setores governamentais e da cooperação internacional com o objetivo de monitorar programas e políticas dessa área, fomentar a mobilização regional e juvenil, além de ampliar suas parcerias.

Em 2003 foi instalada a Comissão Interministerial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que visa constituir uma ação integrada da esfera federal.

A sociedade brasileira tem caminhado na direção de implantar políticas que possibilitem que as leis se transformem em realidade para todas as crianças e adolescentes brasileiros.



A história da mobilização social em defesa dos direitos da criança e do adolescente ainda está sendo escrita por todos os cidadãos que se sensibilizam com essa questão.
Participe dela!



Fontes de consulta



ABRAPIA – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência. *Abuso sexual contra crianças e adolescentes*. Petrópolis: Autores & Agentes Associados, 1997.

ASSIS, Simone Gonçalves de. *Crescer sem violência: um desafio para educadores*. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/Claves, 1994.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Violência contra a criança e o adolescente: proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica*. Brasília: OPAS/OMS, 1997.

COSTA LEITE, L.M. *A magia dos invencíveis: os meninos de rua na Escola Tia Ciata*. Petrópolis: Vozes, 1991

FALEIROS, Eva T. Silveira. *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Brasília: MJ-SEDH-DCA/Unicef, 2000.

GUARÁ, Isa. Palestra de abertura do Programa *Refazendo Laços*. S. José do Campos, maio 2005

GUIA ESCOLAR: Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. MEC - Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2^a edição, 2004

MAIO, Jaqueline Soares Magalhães. *Violência doméstica contra crianças e adolescentes*. - texto "mimeo" cedido pela WCF, 2005

RIZZINI, Irene, BARKER, Gary, CASSANIGA, Neide. *Criança não é risco, é oportunidade: fortalecendo as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes*. Rio de Janeiro: Ed. Universitária, Instituto Promundo, 2000.

VASCONCELOS, Ana. Casa da Passagem Project. Paper presented in the International Workshop on Strategies for Working with Children in Situation of National Violence, in Bogotá, Colômbia, 24-27 March. Save the Children (UK).

Dicas de livros, sites para consulta e filmes

I – Livros

CRIANÇAS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL

Organização: Marceline Gabel

Tradução: Carlota Gomes e Sonia Goldfeder

Editora: Summus, São Paulo, 1997

Resumo: Assunto que começa a vir à tona, à medida que a sociedade mais se preocupa com os problemas infantis. Este livro oferece os conhecimentos necessários para a compreensão do abuso sexual, evidenciando fatos para seu estudo aprofundado. O leitor encontrará a variedade de atitudes das crianças e adolescentes vítimas de abusos sexuais, discussão sobre o tabu do incesto e sobre a psicopatologia dos praticantes de tais abusos.

ABUSO SEXUAL DOMÉSTICO

(Coleção Fazer valer os direitos)

Autoria: CRAMI – Centro Regional de Atenção aos Maus-tratos na Infância

Editora: Cortez, São Paulo, 2002

Resumo: O abuso sexual doméstico constitui-se numa forma de violação dos direitos, agravada pelo fato de que é provocada por pessoas que deviam assegurar o desenvolvimento e a proteção da criança. As consequências para a criança e para a sociedade não são ainda de todo conhecidas, mas do que já se estudou sobre a temática, pode-se afirmar que se trata de um tipo de violência cuja残酷de se estende para além dos aspectos físicos e emocionais. Conhecedores profundos desta problemática, os profissionais do CRAMI/Campinas aceitaram o desafio de colocar no papel os aprendizados que obtiveram ao longo de sua história de atendimento às vítimas do abuso sexual doméstico e, em parceria com o Unicef, apresentam para o debate público este conjunto de saberes,

como forma de contribuir para fazer valerem os direitos de todas as crianças e adolescentes.

ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR RECORRENTE

Autoria: Patrícia Calmon Rangel

Editora: Juruá, Curitiba, 2001

Resumo: Neste trabalho, a autora busca identificar os elementos e características implicados na origem das práticas abusivas e na sustentação das recorrências, por meio de um estudo de caso.

ABUSO SEXUAL EM FAMÍLIA: A VIOLÊNCIA DO INCESTO À LUZ DA PSICANÁLISE

Autoria: Carla Julia Segre Faiman

Editora: Casa do Psicólogo, São Paulo, 2004

Resumo: Os aspectos emocionais envolvidos nas situações de abuso sexual incestuoso são o tema deste livro, que tem como base a prática clínica da autora no Centro de Estudos e Atendimento Relativos ao Abuso Sexual (Cearas). No incesto entre pai e filha, tema central deste estudo, a barreira entre as gerações do núcleo familiar é rompida, o que corresponde a uma perturbação no desempenho das funções de pai, de mãe e de filha, que servem de referência para o desenvolvimento da criança.

Baseada em autores como Freud e Lévi-Strauss, a autora mostra a importância que a interdição ao incesto tem para o ser humano, tanto no que se refere ao desenvolvimento psicológico individual, como no que diz respeito à possibilidade de organização social peculiar à humanidade. O livro traz ainda uma reflexão acerca da definição de abuso sexual e considerações sobre o funcionamento mental de pais que cometem esse abuso e de meninas que passam por essa experiência.

ABUSO SEXUAL: TRAUMA INFANTIL E FANTASIAS FEMININAS

Autora: Lúcia Alves Mees

Editora: Artes e Ofícios, Porto Alegre, 2001.

Resumo: O abuso sexual intrafamiliar é controvertido e mais do que nunca atual. Mergulhando nas águas profundas da psicanálise, a autora enfrenta o assunto com rigor teórico e consistente material clínico. Um olhar psicanalítico na escura região do incesto.

ABUSO SEXUAL DE NINOS

(Colección Psicología, Psiquiatria, Psicoterapia)

Autoria: Danya Glaser e Stephen Frosh

Editora: Paidos, Buenos Aires, 1998

Resumo: Identificar o abuso sexual de crianças e estabelecer formas apropriadas de intervenção e tratamento para as vítimas e suas famílias são tarefas extremamente importantes e complexas. Na prática, assistentes sociais e profissionais de outras áreas freqüentemente se sentem inseguros acerca do melhor caminho a seguir quando há suspeita de abuso sexual ou quando devem tratar suas vítimas. Este livro é um guia que apresenta uma análise factível e teórica do abuso sexual infantil, bem como linhas claras de ação.

AS MENINAS DA ESQUINA: DIÁRIOS DOS SONHOS, DORES E AVENTURAS DE SEIS MENINAS DO BRASIL

Autora: Eliane Trindade

Editora: Record, 2005

PESQUISA SOBRE TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL NO BRASIL

Organização: Maria Lúcia Leal e Maria de Fátima Leal
Relatório Nacional Brasil, Brasília, 2002

A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL: REFLEXÕES TEÓRICAS, RELATOS DE PESQUISA E INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS

Organização: Maria Coimbra Libório e Sonia M.

Gomes Sousa

Editora: Casa do Psicólogo, São Paulo/Ed.

Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2004.

COMPREENDENDO A VIOLÊNCIA SEXUAL EM UMA PERSPECTIVA MULTIDISCIPLINAR

Organização: Linda Simone Mallak e Maria Gorete O.M. Vasconcelos

Fundação Orsa Criança e Vida, Carapicuíba (SP), 2002

EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE MENINOS, MENINAS E DE ADOLESCENTES NA AMÉRICA LATINA E CARIBE – RELATÓRIO FINAL/BRASIL

Elaboração de Relatório Final: Maria Lúcia Pinto Leal
CECRIA, 2000

REPENSANDO OS NOVOS CONCEITOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Autoria: Eva Faleiros

Ministério da Justiça, Brasília, 2000

A TRAIÇÃO DA INOCÊNCIA: O INCESTO E SUA DEVASTAÇÃO

Autoria: Susan Forward e Craig Buck, tradução de Sérgio Flaksman

Editora Rocco, Rio de Janeiro, 1989

ABUSO SEXUAL: A INQUIRIÇÃO DAS CRIANÇAS – UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR

Autoria: Veleda Dobke

Editora: Ricardo Lenz, 2003

ABUSO SEXUAL EN LA INFANCIA

Autoria: Jorge Volnovich

Editora: Argentina, Buenos Aires, 2002

ABUSO SEXUAL DA CRIANÇA: UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR

Autoria: Tilman Furniss

Editora: Artmed, Porto Alegre, 2002

CENA INCESTUOSA: ABUSO E VIOLÊNCIA SEXUAL

Autoria: Renata Udler Cromberg

Editora: Casa do Psicólogo, São Paulo, 2001

PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIL NA MÍDIA: ESTIGMATIZAÇÃO E IDEOLOGIA

Autoria: Leandro Feitosa Andrade

Editora: Educ/Fapesp, 2004

VIOLÊNCIA SILENCIOSA DO INCESTO

Organização: Graça Piza e Gabriella Barbosa

Editora: Imesp, São Paulo, 2004

CRIANÇAS VITIMIZADAS: A SÍNDROME DO PEQUENO PODER

Autoria: Maria Amélia Azevedo e Viviane Guerra

Editora: Iglu, São Paulo, 2000

O INCESTO, UM DESEJO

Autoria: Claudio Cohen

Editora: Casa do Psicólogo, São Paulo, 1995

II – Sites para consulta

<http://www.abrapia.org.br>

<http://www.abusosexual.org.br>

<http://www.combate.abusosexual.nom.br>

<http://www.crami.org.br/>

<http://www.drec.min-edu.pt/abuso>

<http://www.usp.br/servicos/cearas/cearhopa.html>

<http://www.violenciasexual.org.br>

<http://www.educarede.org.br> (clicar em “O assunto é...” Sexualidade)

III – Filmes

MÁ EDUCAÇÃO

Espanha, 2004, 105 min. Direção: Pedro

Almodóvar

SOBRE MENINOS E LOBOS

EUA, 2003, 138 min. Direção: Clint Eastwood

O PRÍNCIPE DAS MARÉS

EUA, 1991, 132 min. Direção: Barbra Streisand

FESTA DE FAMÍLIA

Dinamarca, 1998, 106 min. Direção: Thomas Vinterberg

ABUSO SEXUAL

EUA, 1994, 95 min. Direção: Donald Wrye

ZONA DE CONFLITO

Inglaterra, 1999, 98 min. Direção: Tim Roth

A FILHA DO GENERAL

EUA, 1999, 115 min. Direção: Simon West

NO LIMITE DO SILÊNCIO

EUA, 2001, 109 min. Direção: Tom McLoughlin

QUEREM ME ENLOUQUECER

EUA, 1987, 116 min. Direção: Martin Ritt

O PROFISSIONAL

França, 1994, 133 min. Direção: Luc Besson

MINHA VIDA EM COR-DE-ROSA

França, 1997, 90 min. Direção: Alain Berliner

VIRGINA

Croácia, 1992, 100 min. Direção: Srdjan Karanovic

PARA SEMPRE LILYA

Suécia/Dinamarca, 2004, 105 min. Direção: Lukas Moodysson

ANOS DE REBELDIA

Canadá, 1980, 93 min. Direção: Dennis Hopper

FELICIDADE

EUA, 1998, 134 min. Direção: Todd Solon

ATOS INQUALIFICÁVEIS

EUA, 1989, 180 min. Direção: Linda Otto

O LENHADOR

EUA, 2004, 87 min. Direção: Nicole Kassel

A SOMBRA DA DÚVIDA

França, 1993, 107 min. Direção: Aline Issermann

O PADRE

Inglaterra, 1994, 105 min. Direção: Antonia Bird



A indignidade dos episódios de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes exige a instauração urgente de estratégias de controle social, de cuidado e de proteção. Este Manual responde a esse chamado, contribuindo com informações básicas que visam possibilitar intervenções mais seguras para o resgate do respeito e da confiança em vidas marcadas por experiências de medo, culpa e abandono.

Os dados sobre a infância vitimizada alertam para uma crise séria, cuja superação demanda um pacto de revitalização das competências protetivas das famílias e das agências de socialização da infância, assim como uma sensibilização da sociedade em geral para o cuidado e a proteção de suas crianças.

Enquanto referência para ações de promoção dos direitos, este Manual pretende contribuir para a discussão dos conceitos e encaminhamentos necessários aos desafios da prática social e para a apropriação de novas formas de pensar e atuar na defesa dos direitos dessas crianças e adolescentes.

ISBN 85-85786-56-6

9 788585 786564

